CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0001
Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 10/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 06/2025

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.25 08:54:04 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº.: 06/2025/AMESP

Órgão: Consórcio AMESP

Setores Requisitante: Diretoria Executiva

Responsável pela Demanda: Moacir Franco

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme normas técnicas e condições descritas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO ESPERADA:

2.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões compactador de lixo e de hidrojato, está fundamentada na necessidade dos municípios consorciados à AMESP de locarem veículos operacionais para uso diários nos diversos setores do serviço público. A locação destes caminhões visa atender as necessidades dos Municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em razão das demandas e serviços existentes, sobretudo na limpeza urbana. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que muitas vezes dispõem apenas de um caminhão compactador de lixo, ou, não dispõem de caminhão hidrojato para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de limpeza urbana e de suas necessidades operacionais, necessitando de utilização de veículos para o exercício de suas atividades diárias.

3. DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAL A SER CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0004
Assinatura

Item	Quant.	Und. de Medida	Detalhamento do Item
01	01	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Tipo de Material:	( ) Consumo	( ) Permanente	(X) Serviços	( ) Obras e/ou Serv. de Engenharia

Regime de Fornecimento:	( ) Parc. Única	( ) Semanal	( ) Quinzenal	(X) Mensal	( ) Sob Demanda/ Imediato	( ) Outro: Especificar _____

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

( ) Sim. (X) Não.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Sim. Especificar: (X) Não.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Municípios consorciados à AMESP.

A empresa deverá atender todos os itens e requisitos do projeto anexo a este documento.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

( ) Dispensado nos termos do Art. 9, do Decreto Municipal n° 3125/2023.

AMESP
Fls: 0005
9
Assinatura

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, em observância ao que determina o art. 23 da Lei 14.133/2021, informamos que o valor estimado da contratação foi obtido a partir pesquisas de mercado nacional.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses

AMESP
Fls.: 0006
Assinatura

de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa: A escolha dos fornecedores para fins de cotação foi feita a partir de empresas que já prestam serviços de locação de caminhões compactador de lixo e hidrojato aos municípios consorciados à AMESP, através de Atas de Registro de Preços, bem como empresas que já participaram de processos licitatórios anteriormente realizados pelo Consórcio. São empresas prestadoras de serviços de locação que possuem condições técnicas de atendimento ao Consórcio AMESP.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.25 08:52:23 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO.

Trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. INTRODUÇÃO

Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento conceituado, nos termos no inciso XX o art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Logo, destina o presente estudo essencialmente a assegurar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões compactador de lixo e de hidrojato para os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, por meio de consulta de licitações passadas juntos aos Municípios Consorciados, constatou que, os municípios possuem uma frequente necessidade de locação de caminhões compactador de lixo e de hidrojato para subsidiar as secretarias municipais no serviço público de melhor qualidade que diariamente utilizam estes veículos operacionais. Através do levantamento de demandas originárias, chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos caminhões que serão locados visando proporcionar a manutenção do serviço público prestados pelos Municípios Consorciados.

AMESP
Fls: 0008
Assinatura

Dessa forma visando proporcionar a manutenção desses serviços públicos que utilizam diariamente estes veículos operacionais, sobretudo na limpeza urbana, estabelecendo condições de assegurar o pronto atendimento das demandas, e da responsabilidade do CONSÓRCIO AMESP, verificou-se que a melhor solução para a locação dos caminhões seria a realização de um procedimento licitatório, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a necessidade de contratações permanentes e frequentes, bem como a imprevisibilidade de alguns itens de caráter temporário.

No mais, vale lembrar que estes veículos serão destinados aos serviços de limpeza urbana nos municípios.

4. REQUISITOS LEGAIS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, bem como toda legislação correlata.

Ao realizar o levantamento dos veículos necessários a satisfazer as demandas originárias dos Municípios Consorciados, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhantes já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que os fornecedores pudessem cumprir as condições de fornecimento do objeto seria de até 60 (sessenta) dias, para apresentação dos veículos adaptados, isso, a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de fornecedores com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas, bem como realizar o fornecimento dos itens em tela de forma satisfatória e regular considerando a capacidade dos municípios consorciados.

Todo o aparato normativo técnico e legal envolvido com a prestação dos serviços de locação de caminhões compactador de lixo e hidrojato deverão ser seguidos. Portanto, deverão ser fornecidos, com perfeição e segurança todos os itens listados na planilha, providenciando todos os materiais, adaptações e equipamentos necessários, sendo as futuras contratadas responsáveis pelo saneamento de qualquer vício, irregularidade, mesmo após término dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato.

Também deverão ser utilizada toda logística necessária à boa prestação dos serviços de fornecimento dos itens, seguindo rigorosamente todas as normas correlatas.

AMESP
Fls.: 0009
Assinatura

A prestação dos serviços de locação de caminhões compactador de lixo e hidrojato no que tange o transporte e demais quesitos logísticos dos materiais será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

A vigência inicial do contrato será de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que seja comprovado a sua vantajosidade e que a prestação de serviços de fornecimento dos itens licitados tenha sido prestada com eficiência e qualidade.

5. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

A contratação pretendia enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. DO QUANTITATIVO LICITADO

Os quantitativos apresentados em planilha orçamentária foram obtidos por meio de estudos e consultas de licitações passadas - devidamente publicadas – e projeções de futuras oscilações das demandas originárias, bem como, o ingresso de novos municípios consorciados, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

Para a obtenção do consumo disponibilizado para cada município, considerou-se a população total de cada município, para a obtenção do coeficiente de FPM de cada município, a fim de se obter um quantitativo uniforme para municípios de mesma faixa.

A divisão de faixas de coeficientes de FPM dos municípios foram divididos em 4 grupos de coeficientes, conforme planilha abaixo:

AMESP
Fls.: 0010
Assinatura

LOTE 01 - ITENS 1 E 2		
GRUPO	COF.	QUANTIDADE
01	0,6 / 0,8 / 1,0	1
02	1,2 / 1,4 / 1,6	2
03	1,8 / 2,6	3
04	3,2	4

De tal modo, os critérios utilizados para definição deste rateio quantitativo são, claramente, suficientes para o fim almejado, sobretudo reiterando que o objeto está sendo licitado mediante **sistema de registro de preços (SRP),** procedimento auxiliar que se diferencia da licitação convencional, especialmente, pela **não obrigação de previsão orçamentária dos gastos, ausência de um cronograma de desembolso e não existência de um planejamento sobre o que se contratará e o quanto se contratará**.

Assim, **a contratação decorrente do SRP não é mandatória e só se efetiva na medida em que as necessidades do órgão administrativo forem surgindo ou quando os recursos forem sendo liberados, possibilitando-se, assim acionamentos esporádicos e parcelados**, durante a vigência da respetiva ata.

Os termos dos artigos 82, inciso I e 83, da Lei nº 14.133/21 confirmam esta eventualidade e a incerteza do que poderá ser objeto de futura contratação (se houver):

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que **poderá ser adquirida**;
>
> Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar,** facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (grifos nossos)

Por oportuno, vale trazer o rol, exemplificativo, de sua aplicação, ora trazido pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, merecendo destaque os incisos III e V do artigo 3º:

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
> I - quando, pelas características do objeto, houver **necessidade de contratações permanentes ou frequentes**;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com **previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para **atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade**, inclusive nas compras centralizadas;
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
> V - **quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**. (grifos nossos)

Segundo as lições de JOEL DE MENEZES NIEBHUR, a Administração não é obrigada a firmar os contratos decorrentes da ata de registro de preços, além de poder escolher quanto contratar e quando contratar, senão vejamos:

> A principal característica do registro de preços é que a **Administração** realiza a licitação, assina a ata de registro de preços e **não se obriga a firmar os contratos dela decorrentes**. Como dito, **a Administração contrata se quiser, na quantidade que quiser** (desde que não ultrapasse o quantitativo previsto na ata) e **quando quiser** (desde que dentro do prazo de vigência da ata). É certo falar que **a Administração não assume obrigações diretas com a assinatura da ata de registro de preços** e que, portanto, o signatário da ata de registro de preços não goza do direito de ser contratado, conforme o artigo 83 da Lei n. 14.133/2021, cujo teor prescreve que "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".
> Como dito, de acordo com os dispositivos supracitados, a Administração não é obrigada a contratar. É permitido a ela, mesmo dispondo de ata de registro de preços, utilizar outros meios para a contratação, inclusive lançando nova licitação para o mesmo objeto.
> [...]
> Disso deflui que o **quantitativo fixado** na ata de registro de preços deve ser compreendido apenas como uma **espécie de teto, de limite máximo para as**

AMESP
Fls.: 0012
Assinatura

> **contratações**, em alinho ao supracitado inciso I do artigo 82 da mesma lei. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª ed., 1ª reimpressão, Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 869 e 881). (grifos nossos)

No mais, a estimativa concreta das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte serão apresentadas em momento oportuno após validação da demanda de cada município a ser atendido, o que, somente, posteriormente, pode ser definido em termos de quantidades e tipos de veículos a serem acionados para a correta execução dos serviços.

Obviamente, considerando as características inerentes ao sistema de registro de preços, é importante, salientar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, no contexto em que circunstâncias práticas limitam ou condicionam a ação do agente, sendo, simplesmente, impossível estimar, precisamente, demandas unitárias a serem futuramente acionadas neste sistema, aplicando-se, assim, o artigo 22, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro):

> Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os **obstáculos e as dificuldades reais do gestor** e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
> § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as **circunstâncias práticas** que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente. (grifos nossos)

Desse modo, realmente, em face das características concernentes ao SRP faz-se necessário considerar os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as circunstâncias práticas aqui elencadas, sobretudo por estar se tratando de dados de dezenas de municípios.

Por conseguinte, de forma razoável, o objeto foi definido de forma precisa, suficiente e clara, considerando **dados percentuais de cada município consorciado** e os **dados históricos dos pregões anteriores, observadas as condições relativas ao sistema de registro de preços**.

No mais, não há contratação correlata ou interdependente que possa ser comparada a esta e a pesquisa de mercado foi feita com base em 01 (um) lote distinto, juntando-se neste

AMESP
Fls.: 0013
Assinatura

estudo memórias de cálculo dos preços unitários obtidos, atendendo, assim, ao previsto no artigo 18, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Este processo licitatório tem valor estimado de R$ 6.941.400,00 (seis milhões novecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais). Foram utilizados, para obtenção dos valores, os parâmetros de mercado mediante pesquisas de mercado nacional.

As MÉDIAS dos valores unitários decorrentes de pesquisa de mercado feita com base na divisão do objeto em lote único:

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	46	Caminhão	Compactador de Lixo	77.100,00	3.546.600,00
02	46	Caminhão	Hidrojato	73.800,00	3.394.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**6.941.400,00**

8. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO DO OBJETO EM LOTE.

Considerando as características inerentes ao mercado e visando fomentar o princípio da competitividade (artigo 5º, da Lei nº 14.133/21), o objeto será reunido em um único lote.

Com isso, será possível que uma maior quantidade de sociedades empresárias participe do certame, com incremento da competitividade, o que tende a culminar numa diminuição dos preços de locação.

Considerando a atuação das possíveis interessas em segmentos distintos do mercado, lembrando da compatibilidade técnica entre os itens que compõem o lote, serão licitados 01 (um) lote, com os caminhões adaptados.

Com essa medida, será atendida, inclusive, a Súmula 114, do Tribunal de Contas deste Estado, a qual dispões que *"É obrigatória a **realização de licitação** por itens **ou por lotes**, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de*

AMESP
Fls.: 0014
Assinatura

escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações".

Por outro lado, aqui está demonstrada a inviabilidade técnica e econômica da divisão em mais itens, sendo, plenamente, justificado o agrupamento dos itens em 01 (um) lote.

Neste sentido, vale ressaltar que esta prestação de serviços de locação de veículos será realizada, simultaneamente, em 29 (vinte e nove) municípios distintos, sendo necessário coordenar, de forma agrupada, os serviços adicionais (i) de manutenção, preventiva e corretiva, dos veículos e equipamentos (o que inclui assistência 24 horas, com substituição célere de veículos inaptos aos serviços); e de (ii) de implantação de sistema de rastreamento e monitoramento via web (de forma integrada).

No mais, há dependência e acessoriedade entre os itens que compõem a solução do lote, de modo que o desmembramento do objeto sob exame em itens distintos tem o potencial para prejudicar a eficiência, o planejamento, a celeridade, a gestão e a economicidade dos serviços, além de demandar uma duplicação de esforços para sua implementação e fiscalização.

Aqui não está sendo contratada uma simplória locação de caminhões compactador de lixo e de hidrojato, mas sim uma solução integrada que envolve disponibilização dos caminhões, com distribuição, interligada, dos veículos em distintos municípios e em quantidades e prazos variáveis, considerando as características inerentes à Ata de Registro de Preços (solução célere para demandas frequentes da Administração).

Esta necessidade de controle unificado operacional e administrativo, em lote, traz como consequência a economicidade esperada no certame.

Na prática, o que se tem claro é que se a contratação fosse realizada em vários itens, fatalmente, haveria majoração dos preços finais obtidos porquanto, ainda, para cada contratação, seria necessário disponibilizar vários funcionários públicos (para desempenhar as atividades de fiscalização) e, possivelmente, instalar uma infraestrutura de considerável porte, em cada município consorciado ou órgão não participante, o que aumentaria o valor final obtido para a presente contratação, ao passo que a divisão em lotes pode se utilizar de uma gestão aprimorada e logisticamente e financeiramente mais viável.

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

Ainda sobre este viés econômico, na contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de caminhões compactador de lixo e de hidrojato pelo critério de menor preço por lote (com agrupamento de itens) tem-se claro que a futura contratada tende a diminuir sua margem de lucro assim como valor concernente ao gerenciamento operacional do contrato, isso em razão da quantidade de caminhões que estão sendo locados.

Diante deste cenário, deve-se levar em conta, nesse caso, a economia de escala, já que a junção quantitativa induz à redução dos preços unitários adjudicados (custos operacionais e administrativos menores).

Infere-se, assim, no agrupamento em lote, se atenderá a todos os requisitos previstos nos artigos 40, § 3º, incisos I e II e 47, § 1º, incisos I e II, da Lei nº Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
>
> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a **economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos** ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
>
> II - **o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido**;
>
> Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
>
> § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
>
> I - a **responsabilidade técnica**;
>
> II - **o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos**, com divisão do objeto em itens; (grifos nossos)

As justificativas aqui ofertadas confirmam que o parcelamento em itens, neste caso, é desvantajoso, pois tem o condão de ocasionar perda de economia de escala, aumentando o custo global dos serviços e causando prejuízo à fiscalização e à administração da

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

contratação (múltiplos fornecedores) e neste sentido, tendo em vista o artigo 40, § 3º, incisos I a III, e artigo 47, § 1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, o novo Manual do TCU destaca que:

> Existem situações em que o **parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso**. Por exemplo, quando há **perda de economia de escala** e a divisão em mais de um certame resulta em **aumento dos custos globais da contratação**. Outra situação é quando **os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual.** Além disso, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, ou ser necessário contratar um fornecedor único para padronização. Especificamente para serviços, o parcelamento pode levar à **perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores**[5].
> (disponível em: https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/4-1-8-justificativas-para-o-parcelamento-ou-nao-da-contratacao/, acesso em 26.11.2024) (grifos nossos)

Ainda neste sentido, seguem outros julgados do E. TCE/MG:

> **O fracionamento do objeto da licitação em lotes é lícito quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração**. Havendo justificativa plausível e adequada nos autos para o modelo de contratação adotado, consistente no agrupamento lógico de itens intrinsecamente vinculados produtos e serviços correlatos, e inexistindo indícios de restrição à competitividade, não há que se falar em vício capaz de macular o certame. (grifos nossos) (DENÚNCIA n° 1101778. Rel. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho. Primeira Câmara. 29/03/2022) (grifos nossos)

Sobre o tema, MARÇAL JUSTEN FILHO, em observância do princípio de padronização, considerando o princípio de parcelamento, levando em conta os impedimentos de natureza técnica, à vista da questão do objeto complexo ou integrado e diante dos impedimentos de natureza econômica e similar, nos traz as seguintes lições:

> A padronização formal se encontra disciplinada no art. 42, adiante. Mas o princípio da padronização pode conduzir a diversas outras providências, além daquelas ali previstas. A padronização pode propiciar a redução de heterogeneidade no tocante

AMESP
FLS.: 0017
Assinatura

a soluções, visando assegurar maior uniformidade em aquisições tomando em vista **questões estéticas, técnicas ou de desempenho**.

O parcelamento consiste na divisão do objeto contratual em lotes, obtendo-se a satisfação da necessidade administrativa mediante a contratação do conjunto total deles.

Mas **a efetiva adoção do parcelamento depende da presença de requisitos de ordem técnica e económica**.

Não se admite o parcelamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.

O parcelamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importem o risco de impossibilidade de execução satisfatória.

[...] Em suma, **o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do parcelamento**.

Aliás, **se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços** - configurando-se um sistema - o **parcelamento da contratação** não será meramente indesejável, mas sim **impossível.**

O sistema único ou integrado se configura nas hipóteses de inter-relação entre prestações de diversa natureza, que se articulam em um conjunto destinado a satisfazer necessidades complexas. Em tais hipóteses, pode haver aparentemente a dissociabilidade do conjunto em parcelas autônomas. No entanto, a desagregação do conjunto em partes isoladas e a contratação autônoma compromete a integridade do objeto pretendido. Por exemplo, se a Administração necessitar adquirir um veículo automotor, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor etc.). É inquestionável que o veículo é comporto por partes distintas, que até comportam substituição isolada. Mas a contratação parcelada resultaria na impossibilidade de obter o objeto pretendido.

AMESP
Fls.: 0018
Assinatura

O impedimento de ordem econômica se relaciona, primeiramente, com o **risco de perda da economia de escala**.

De modo genérico, **o aumento de quantitativos produz a redução dos preços**. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento do preço unitário e a **elevação do montante global a ser desembolsado pela Administração**.

Outra hipótese se relaciona à **elevação dos custos de gestão contratual**.

São casos em que o parcelamento do objeto, por acarretar a multiplicação de contratações com sujeitos diversos, resulta na ampliação dos encargos atinentes à gestão do contrato e acarreta efeitos negativos de cunho econômico ou gerencial.

Suponha-se uma contratação unitária de 1.000 unidades de um objeto, o que acarreta a necessidade de acompanhar e fiscalização a execução da prestação por um único fornecer. Imagine-se que ocorra o parcelamento e sejam promovidas cinquenta contratações, cada qual versando sobre 20 unidades. Isso implicaria a necessidade de gestão de cinquenta contratos, o que pode implicar **custos e dificuldades administrativas muito superiores e antieconômicos.**

Por outro lado, a contratação unitária e abrangente dos diversos objetos pode propiciar outras vantagens (económicas ou não). Por exemplo, a dimensão da contratação pode propiciar a adoção de **medidas de compensação relevantes** (art. 26, § 6.°). **Se houvesse o parcelamento, essas vantagens seriam perdidas.**

Como se extrai, o fundamento jurídico do parcelamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o parcelamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um parcelamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021, 1ª ed., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 531/532) (grifos nossos)

AMESP
FLS.: 0019
Assinatura

Logo, não há dados técnicos que infirmem a escolha discricionária do gestor público pela divisão do objeto em lote.

Realmente, neste contexto, compete ao Administrador Público, em juízo de conveniência e oportunidade, considerando as particularidades do caso concreto, avaliar a possibilidade de agrupamento dos serviços a serem contratados.

Quanto a este poder discricionário, vale trazer as lições do saudoso HELY LOPES MEIRELLES:

> **Poder discricionário** é o que o Direito concede à Administração, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.
> [...]
> Essa liberdade funda-se na consideração de que **só o administrador, em contato com a realidade, está em condições de bem apreciar os motivos ocorrentes de oportunidade e conveniência da prática de certos atos**, que seria impossível ao legislador, dispondo na regra jurídica – lei – de maneira geral e abstrata, prover com justiça e acerto. Só os órgãos executivos é que estão, em muitos casos, em **condições de sentir e decidir administrativamente o que convém e o que não convém ao interesse coletivo**. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 41ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 135) (grifos nossos)

Ora, a Decisão discricionária da Administração esta alicerçada em atributo da presunção de legitimidade e veracidade dos atos administrativos e sobre o parcelamento do objeto, JOEL DE MENEZES NIEBUHR leciona que:

> [...] **a Administração goza de competência discricionária para decidir se concentra ou parcela o objeto da licitação, em juízo sobre as vantagens de uma ou outra opção para o interesse público**. É importante ressaltar, especialmente para os órgãos de controle, que os atos administrativos se presumem legítimos e verdadeiros, inclusive os que decidem pela concentração ou parcelamento do objeto da licitação.
>
> Os órgãos de controle não devem tomar para si o mérito dos atos administrativos, em decisões impregnadas de subjetividade, que não lhe são próprias. **Somente poderiam objetar a opção legítima da Administração diante de razões fortes e**

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

> **concretas**, que fossem conhecidas ou pudessem ser conhecidas pelas autoridades administrativas no momento em que decidiram pela concentração ou pelo parcelamento do objeto da licitação. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 5ª ed., 1ª reimpressão, Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 477/478) (grifos nossos)

Para mais, o agrupamento dos itens em lote, pela própria caraterística da Ata de Registro de Preços, não impede que haja solicitações isoladas dos serviços que efetivamente a Administração necessita, e não se precisa contratar/adjudicar o lote em sua totalidade.

Dessa forma, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, tanto tecnicamente quanto economicamente, com a consequente obtenção da proposta mais econômica para a Administração, apresentada por empresa com *expertise* neste segmento de locação licitado, é, de fato, possível a atual divisão do objeto em lote.

Com esta medida de parcelamento acima se almeja atender ao princípio da economicidade, sendo no pregão se buscará trazer a maior redução possível dos preços sem que haja prejuízo aos serviços.

É importante esclarecer que esta medida se dá por cuidados indispensáveis com o erário, sendo imperativa a busca de maior desconto sobre as locações dos veículos, evitando qualquer alegação de superfaturamento.

09. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Com a realização deste estudo verifica-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos gestores de cada consorciada, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas. Ressalta-se também que a qualidade dos itens fornecidos, será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designados pelas secretarias requisitantes de cada Município.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

AMESP
Fls.: 0021
Assinatura

Por intermédio desta contratação será possível locar os caminhões compactador de lixo e de hidrojato aos Municípios Consorciados, com agilidade e com melhores qualidades, em cumprimento ao princípio da eficiência administrativa, além de gerar economia de escala, para que se preserve o bem-estar, a saúde e o lazer das pessoas, sem prejuízo as demais atividades inerentes à Administração pública.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados
Probabilidade: Baixa;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;
Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;
Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o Projeto;
Risco 04: Atrasos na Entrega e correções de Projeto
Probabilidade: Média;
Impacto: Alto;
Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;
Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares e as consultas feitas no mercado indicam que a prestação de serviços de locação de caminhões compactador de lixo e de hidrojato é de suma importância para atender as necessidades dos municípios consorciados à AMESP de locarem estes veiculos operacionais para uso diários nos diversos setores do serviço público; em razão das

AMESP
Fls.: 0022
Assinatura

demandas e serviços existentes, especialmente no que tange a limpeza urbana. A contratação em questão é necessária ainda para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que atualmente, não dispõe de caminhões compactadores de lixo suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de limpeza urbana e de suas necessidades operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões, necessitando de utilização destes caminhões para o exercício de suas atividades diárias.

Diante do exposto, sugere-se a abertura de licitação no Consórcio AMESP, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.25 08:54:58 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
Fls.: 0023
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

1.2. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

2.1. ITENS POR LOTE

LOTE 01			
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**
01	46	Caminhão	Compactador de Lixo
02	46	Caminhão	Hidrojato

2.2. DESCRITIVO DOS ITENS

2.2.1. LOTE 01

2.2.1.1. ITEM 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (COMPACTADOR DE LIXO)

- Ano de fabricação: não inferior a 2025;
- Cor: preferencialmente branca;
- Potência: mínimo de 180 CV;
- Combustível: diesel;
- Acessórios: ar-condicionado;
- PBT: mínimo de 16.000 kg;

Com as seguintes adaptações:

- Sob o chassi destes caminhões devem ser montadas caçambas especiais coletoras e compactadoras de lixo com capacidade para 12m³, fabricadas totalmente em aço, fechadas para evitar despejos nas vias públicas, providas de:
- As caçambas coletoras deverão ser novas e estar em perfeitas condições de uso;

AMESP
Fls: 0024
Assinatura

- Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978;
- Capacidade de transportar 12m³ (Doze Metros Cúbicos) real compactado no interior da caixa e adicional.
- O sistema de compactação deverá ser hidráulico, com placas e prensas acionadas pela traseira do equipamento e reduzir o volume dos resíduos para ¼ (um quarto) do seu volume;
- Boca de carga na traseira do equipamento, com capacidade mínima para 1m³ (Um Metro Cúbico);
- Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;
- Compartimento de carga estanque, de forma a evitar o vazamento de líquidos;
- Sistema de vedação da porta traseira, para garantir a completa retenção de líquidos;
- Depósito estanque com capacidade mínima de 150 l (cem e cinquenta litros) para a contenção do chorume, com dispositivo para drenagem;
- Sistema hidráulico construído com componentes de boa qualidade;
- Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador;
- Subsistemas automáticos de esvaziamento e descarga;
- Suporte para pás, vassouras, cones de sinalização e outros, ferramentas estas, obrigatórias em todos os caminhões;
- Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;
- Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral;
- O caminhão compactador deverá possuir dispositivo de visualização ótica e/ou eletrônica que garantam a visão, por parte do motorista, da boca de carga do equipamento e da sua região periférica, com o objetivo de proporcionar maior

AMESP
Fls.: 0025
Assinatura

segurança à equipe de coleta;

- Em todos os veículos e/ou equipamentos, deverão ser instaladas luzes de advertência, na cor âmbar, do tipo sinalizador visual rotativo (Giroflex ou similar);
- Todos os veículos deverão ser equipados com sinalização sonora para marcha à ré e lanternas de sinalização traseiras elevadas;
- Na cabine dos veículos deverá ser instalada campainha, com acionamento pela traseira do equipamento, com o propósito de permitir que os coletores da equipe de trabalho solicitem a parada imediata do veículo, sem que haja a necessidade do comando verbal;
- O veículo deverá portar no mínimo 02(dois) cones de sinalização viária, de acordo com a NBR 15.071 – Cones de Sinalização Viária;

2.2.1.2. ITEM 02 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO HIDROJATO

- Ano de fabricação: não inferior a 2025;
- Cor: preferencialmente branca;
- Potência: mínimo de 180 CV;
- Combustível: diesel;
- Acessórios: ar-condicionado;
- PBT: mínimo de 16.000 kg;

Com as seguintes adaptações:

- Equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná-lo transportável com as seguintes características:

<u>Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento</u>

- Bomba Alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições:
  - Pressão máxima: 120 Kgf/cm²;
  - Vazão: 128 lpm;
- Composta de:

AMESP
FLS.: 0026
9
Assinatura

- Cabeçote de válvulas, "fluid-end "em aço fundido, para pressão de operação 3980 psi;
- Êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 120 Kgf/cm²;
- Unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo;
- Válvula de regulagem de pressão com ajuste fino;
- Válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação;
- Circuito de alimentação dotado de filtro de sucção;
- Circuito de pressão com "by-pass", para tanque.
- Acionamento da bomba alternativa triplex
- Através de tomada de força instalada na caixa de mudanças do caminhão acionado por eixo cardan dinamicamente balanceado e transmissão por polias e correias.

Sistema de sucção a alto vácuo

- Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições:
  - Capacidade de deslocamento de ar: 12.000 lpm;
  - Vácuo máximo: 95%;
  - Pressão: 2 Kg/cm² (absoluta).
  - Acionado pela tomada de força da caixa de mudança do caminhão, através de eixo cardam dinamicamente balanceado, manca lizado e transmissão por polias e correias.
  - Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com:
  - Válvula com comando manual centralizado;
  - Sifão depurador;
  - Válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio;

Mano vacuômetro

- Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço espessura 3/16", capacidade total 7.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 3.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de:

AMESP
Fls.: 0027
Assinatura

- Na parte traseira com tampa articulada hidraulicamente de abertura total e travamento por fechos de acionamento manual, dotada de visor de controle de nível interno. Duas válvulas de esfera, rosca fêmea BSP, diâmetro nominal 4", com engate rápido, sendo uma para o mangote de sucção e outra para descarga;
- 1 boca de inspeção na parte superior com diâmetro de 500 mm e tampa com vedação;
- Acesso lateral para parte superior;
- Válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 Kgf/cm²;
- Visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório;
- Duas caixas para ferramentas com porta, volume de 210 litros cada, fixada nas duas laterais do tanque.

Padrão de Pintura

- reparação da Superfície (Parte Interna do Reservatório e Externa do Reservatório e Equipamento)
- Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas as presenças de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30ºc, mantendo o ambiente ventilado para manter a concentração de vapores em baixos níveis de toxidade e inflamabilidade.
- Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1.

Especificação da Tinta

- Parte Interna do Reservatório
- Primer acabamento poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente, de alta espessura com excelente resistência química, anticorrosiva e boa resistência a abrasão. Deverá atender a Norma AWWA C-210, resolução 105 da ANVISA e Portaria 518 do Ministério da Saúde.
- Cor da Tinta;
- Preto Fosco;
- Espessura de Película Seca;
- Mínimo 240 micrômetros;
- Parte Externa do Reservatório e Equipamento

AMESP
Fls.: 0028
Assinatura

- Primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, deverá ter boa resistência química, excelente aderência ao aço, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto.
- Cor da Tinta
- Branco Munsell N 9.5
- Espessura de Película Seca
- Mínimo 70 micrômetros
- Obs.: Caso seja necessário alteração na cor e pintura padrão da PROMINAS, haverá custo adicional e será enviado orçamento complementar.

Carretéis

- Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 3/4" de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura manual de 120°.
- Carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento.
- Controle Operacional centralizado na parte traseira do equipamento
- Mano vacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg/3Kgf/cm², com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle;
- Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação da bomba de alta pressão;
- Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação do circuito hidráulico;
- Alavanca de comando para abertura hidráulica da tampa traseira;
- Acelerador do motor do caminhão;
- Interruptor da luz de serviço;
- Abertura hidráulica do carretel;
- Sinalizador rotativo intermitente, na cor Âmbar, para fixação

sobre a cabine do caminhão

3. DO LOCAL

3.1. A prestação dos serviços de locação de veículos será executada dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. A prestação de serviços de locação de veículos será informada previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TOCOS DO MOJI

4. DOS PRAZOS.

4.1. O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de até 60 (sessenta) dias para os veículos adaptados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.

4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da lei nº 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preços ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

4.3. O prazo de vigência do contrato decorrente da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O prazo mínimo de locação dos veículos por parte do Município contratante será de 12 (doze) meses.

5. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Face ao disposto na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões do valor inicial.

5.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5.3. Manutenção dos veículos e equipamentos:

5.3.1. A Contratada se comprometerá a manter os veículos e equipamentos em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, funilaria, pintura e pneus, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom desempenho.

5.3.2. A Contratante notificará a Contratada sobre qualquer defeito nos veículos e equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros.

AMESP
Fls.: 0031
Assinatura

5.3.3. Os técnicos da Contratada, desde que devidamente identificados, terão livre acesso aos veículos e equipamentos locados para fins de execução de consertos ou substituição de peças.

5.3.4. As quebras de veículos e equipamentos (avarias) provenientes de má utilização pelo condutor da Contratante serão ressarcidas

5.3.5. Os pneus com desgaste normal deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da Contratante, através de emissão de Ordem de Serviço.

5.3.6. A substituição de pneus com cortes e sem possibilidade de recuperação que foram danificados devido à imperícia dos condutores da Contratante serão por ele ressarcidos de acordo com a vida útil restante do pneu em uso.

5.3.7. Quando os veículos e equipamentos necessitarem de serviços de manutenção externa, a Contratada será responsável pela sua retirada e devolução.

5.4. Seguro dos veículos

5.4.1. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros).

5.4.2. A Contratada deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro á Contratante no ato da entrega dos veículos e equipamentos. Sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição deles.

5.4.3. As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:

a) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
b) Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00

5.4.4. Nos sinistros onde for comprovada a culpa da Contratante, este ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades

5.4.5. Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos pessoais, quanto materiais, a total responsabilidade é da Contratada, inclusive a franquia.

5.5. Sistema de Rastreamento e Monitoramento Via Web

AMESP
FLS: 0032
Assinatura

5.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 5 (cinco) dias contados da apresentação dos veículos, ferramentas (software) necessárias para a gestão informatizada para a utilização do sistema de rastreamento e monitoramento via Web.

5.5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a total manutenção deste sistema, para que o mesmo esteja sempre atendendo às necessidades da SANASA.

5.5.3. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata manutenção do sistema quando informada via correspondência pela CONTRATANTE, e deverá informar por escrito as providências tomadas.

5.5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento sem ônus para a CONTRATANTE para a utilização e operação do Sistema com profissional capacitado, incluindo todos os esclarecimentos necessários sobre as funcionalidades do Sistema, utilização dos aplicativos e aplicação prática dos serviços.

5.6. Licenciamento dos veículos:

5.6.1. A Contratada deverá fornecer sempre no prazo legal, na Gerência de Transportes, Setor de Tráfego, a documentação relativa ao licenciamento dos veículos, quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências da Contratante por falta desta providência.

5.7. Multas e pedágios:

5.7.1. A Contratante arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

AMESP
Fls.: 0033
Assinatura

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.2. Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

AMESP
FLS: 0034
Assinatura

9.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

10. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.1. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta, "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.1.1. SOCIEDADES

10.1.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A)

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.1.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada.

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,

AMESP
Fls.: 0035
Assinatura

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.1.1.3. Sociedade criada no exercício em curso

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.1.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

10.1.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a virgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

10.1.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

10.1.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

11.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

11.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

11.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.4. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

11.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

11.6. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

11.7. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

12. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

12.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de R$ 6.941.400,00 (seis milhões novecentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais), que representa o total da prestação dos serviços de locações MENSAIS dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo de Referência.

12.2. DO PAGAMENTO.

12.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

AMESP
Fls.: 0037
Assinatura

12.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato

12.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

13.1. Menor Preço Global (Por Lote)

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

AMESP
Fls.: 0038
Assinatura

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

AMESP
Fls.: 0039
Assinatura

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4**, **14.1.5**, **14.1.6**, **14.1.7** e **14.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8. O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

14. DA JUSTIFICATIVA.

Cumpre justificar inicialmente e de forma premente a escolha pelo modelo de locação de veículos ano/modelo de fabricação não inferior a 2025. É fato que no custo da locação está incluso o uso do veículo, neste primeiro momento destaque-se que não há o ônus da depreciação do mesmo por parte do Município contratante durante sua utilização, e é igualmente importante frisar que além da comodidade, segurança e bem estar dos usuários

AMESP
0040
Assinatura

do veículo ano/modelo de fabricação não inferior a 2025, critérios que são discricionários na motivação da opção do ente público nesta modalidade de locação, certamente há ganhos objetivos no quesito baixa manutenção, que obviamente são deduzidos no valor desta locação.

Seguindo este critério da otimização na gestão da manutenção, onde as despesas relativas ao emprego das possíveis peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, são da empresa contratada e impactam no valor da locação, o empego do carro ano/modelo de fabricação não inferior a 2025 certamente se apresenta como a melhor opção para este modelo de contratação, levando-se em consideração o custo x benefício, inclusive nos prazos e parâmetros para a substituição definitiva dos veículos.

A locação de veículos visa atender as necessidades dos Municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em razão das demandas e serviços existentes. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que atualmente, não dispõe de veículo suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de coleta de lixo e de serviços de hidrojateamento.

Considerando também, que não possuem os meios suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões, necessitando de utilização de veículos para o exercício de suas atividades, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a

AMESP
Fls.: 0041
Assinatura

inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

A Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel. Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço por Lote:

O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens, para cada parcela do objeto, quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço por quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico e econômico.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.25 08:53:22 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo AMESP

AMESP
Fls.: 0043
Assinatura

ANEXO 01

ESTUDO DE QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para a obtenção do consumo disponibilizado para cada município, considerou-se a população total de cada município, para a obtenção do coeficiente de FPM de cada município, a fim de se obter um quantitativo uniforme para municípios de mesma faixa.

A divisão de faixas de coeficientes de FPM dos municípios foram divididos em 4 grupos de coeficientes:

LOTE 01 - ITENS 1 E 2		
GRUPO	COF.	QUANTIDADE
01	0,6 / 0,8 / 1,0	1
02	1,2 / 1,4 / 1,6	2
03	1,8 / 2,6	3
04	3,2	4

2. PLANILHAS DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO DE ACORDO COM SUA POPULAÇÃO.

2.1. LOTE 01 – Itens 1 e 2:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP	POPULAÇÃO	COEFICIENTE DE FPM	QUANTITATIVO DISPONÍVEL POR MUNICÍPIO
ALBERTINA	2.952	0,6	1
ALFENAS	78.970	2,6	3
ANDRADAS	40.553	1,8	3
BORDA DA MATA	17.404	1,2	2
BUENO BRANDÃO	10.911	0,8	1
CACHOEIRA DE MINAS	11.883	0,8	1
CAMANDUCAIA	26.097	1,4	2
CAREAÇU	6.816	0,6	1
CARMO DA CACHOEIRA	11.547	0,8	1
CONCEIÇÃO DOS OUROS	10.880	0,8	1
CONGONHAL	11.083	0,8	1
ELÓI MENDES	26.336	1,4	2
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	6.611	0,6	1
ESTIVA	11.502	0,8	1
INCONFIDENTES	7.301	0,6	1
IPUIUNA	9.135	0,6	1
JACUTINGA	25.525	1,4	2
MONTE SIÃO	24.089	1,4	2

AMESP
Fls. 0044
Assinatura

OURO FINO	32.094	1,6	2
PARAISÓPOLIS	20.445	1,2	2
POÇO FUNDO	16.390	1,0	1
POUSO ALEGRE	152.217	3,8	4
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	40.635	1,8	3
SÃO BENTO ABADE	4.713	0,6	1
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	6.387	0,6	1
SENADOR AMARAL	6.206	0,6	1
SENADOR JOSÉ BENTO	2.068	0,6	1
SILVIANÓPOLIS	6.179	0,6	1
TOCOS DO MOJI	3.826	0,6	1
TURVOLÂNDIA	4.935	0,6	1
POPULAÇÃO TOTAL	**635.690**	-	**46**

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

LOCAVILLE

ORÇAMENTO

A empresa LOCAVILLE Locação de Veículos Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas 650- Itapevi/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.197/0001-98, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	VÉICULO	ADAPTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	46	Caminhão	Compactador de Lixo	R$ 73.500,00	R$ 3.381.000,00
02	46	Caminhão	Hidrojato	R$ 74.500,00	R$ 3.427.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 6.808.000,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

04.391.197/0001-98
LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Vargas, 650 - 2º andar sala 23
Jd. Nova Itapevi - CEP: 06694-000
ITAPEVI - SP

Itapevi/SP, 17 de junho de 2025.

Flávio de Godoy – Procurador

AV. PRES. VARGAS, 650 - 2º ANDAR - SALA 23 - VILA NOVA ITAPEVI
ITAPEVI - SP - CEP 06694-000 - Fones: 11.4142-3399 / 11.4141-3186
E-mail: licitacao.locaville@gmail.com

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

ORÇAMENTO

A empresa Nogueira e Nogueira Junior Ltda, estabelecida na Av. Independencia, 3166 – Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.086.942/0001-85, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	46	Caminhão	Compactador de Lixo	R$ 79.800,00	R$ 3.670.800,00
02	46	Caminhão	Hidrojato	R$ 69.900,00	R$ 3.215.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 6.886.200,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Ribeirão Preto, 17 de Junho de 2025
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

Uberaba MG, 17 de Junho de 2025.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Prezados Senhores,
A Empresa Muve Locadora Ltda, inscrita no CNPJ n° 25.308.164/0001-01, sediada na Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata, 1.175 sala 10, Uberaba MG, vem apresentar cotação à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens dos LOTES relacionados abaixo:

Razão Social	**Muve Locadora Ltda**
CNPJ	**25.308.164/0001-01**
Endereço	**Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata 1175 sala 10**
Vendedor	**Flávio**
Telefone	**34 9 9960-1331**
Banco / Ag. / C. Corrente / OP	Bradesco AG 0264-0 – C/C: 0097420-0

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**VÉICULO**	**ADAPTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	46	Caminhão	Compactador de Lixo	R$ 78.000,00	R$ 3.588.000,00
02	46	Caminhão	Hidrojato	R$ 77.000,00	R$ 3.542.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					R$ 7.130.000,00

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.
Declaramos ainda, que:
Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

FLAVIO JOSE DE SOUZA:47170506653
Assinado de forma digital por FLAVIO JOSE DE SOUZA:47170506653
Dados: 2025.06.17 12:12:26 -03'00'

Razão Social: ***Muve Locadora Ltda***
CNPJ: 25.308.164/0001-01
Insc. Estadual: 701582296.00-23
Telefone: 34-3331.5643 – 34-9-9960-1331
E-mail: vendas1@muvelocadora.com.br
Responsável: Flávio José de Souza Consultor vendas

PREÇO MÉDIO PREGÃO Nº06/2025 - Lote 01

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Nogueira	Locaville	Muve	Preço Médio (unit) R$	Preço Médio (total) R$
1	Item 1	46	R$ 79.800,00	R$ 73.500,00	R$ 78.000,00	R$ 77.100,00	R$ 3.546.600,00
2	Item 2	46	R$ 69.900,00	R$ 74.500,00	R$ 77.000,00	R$ 73.800,00	R$ 3.394.800,00
							R$ 6.941.400,00

R$	3.588.000,00
R$	3.542.000,00
R$	7.130.000,00

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

AMESP FLS.: 0049 Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.25 08:55:49 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP FLS.: 0050 9 Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.25 08:56:12 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP FLS.: 0051 Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 09/07/2025 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/07/2025 a partir de 14h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/07/2025 ás 13h30min.

I – OBJETO.

1.1. 1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a prestação dos serviços e o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. A prestação dos serviços deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços e fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

AMESP FLS. 0052 Assinatura

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.25 08:56:34 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP FLS.: 0053 Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 09/07/2025 às 14h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/07/2025 a partir de 14h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 09/07/2025 ás 13h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.° 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2025,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS

AMESP
FLS.: 0054
Assinatura

CAMANDUCAIA
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

1.1. 2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada,

AMESP
FLS.: C060
Assinatura

conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

AMESP
FLS.: 0061
Assinatura

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrado o prazo de lance do subitem 9.10 o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados ou autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.20. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.21. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.22. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.22.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.21, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.23. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.22, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

9.24. O disposto nos itens 9.20 ao 9.23 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.27. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.28. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.29. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.30. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

AMESP
FLS.: 0065
Assinatura

9.31. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.32. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.33. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.34. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.35. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.36. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.37. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.38. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

9.39. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.40. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.41. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.42. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.43. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

9.44. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.45 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.46. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

AMESP
FLS. 0070
Assinatura

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	**ME E EPP ITG 1000**	**PME´S NBC TG 1000**	**REGRA GERAL**	**S.A. DE CAPITAL ABERTO**
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

b.4) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

AMESP FLS.: 0076 Assinatura

- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

11.5.1.2. Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante mais bem classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

AMESP
Fls.: 0077
Assinatura

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

AMESP
Fls.: 0078
Assinatura

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação.

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

AMESP
Fls.: 0079
Assinatura

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

AMESP
Folha 0080
Assinatura

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

AMESP
Fls. 0081
Assinatura

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais

AMESP
Fls.: 0082
Assinatura

cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo

AMESP
Fls.: 0083
Assinatura

para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

AMESP
Fls: 0084
Assinatura

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

AMESP
Fls.: 0086
Assinatura

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

AMESP
Fls.: 0087
Assinatura

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

AMESP
Fls.: 0089
Assinatura

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

AMESP
Fls.: 0090
Assinatura

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1, 21.2 e 21.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.4, 21.5, 21.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

AMESP
Fls. 0091
Assinatura

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

AMESP
Fls: 0093
Assinatura

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

AMESP 0094 Assinatura

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2025.06.25 08:57:24 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
Fls.: 0095
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO ANEXO EM PDF)

AMESP
Fls: 0096
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr.** ..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA– MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fausto Monteiro nº 347, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-

AMESP
Fls.: 0097
Assinatura

61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
FLS.: 0098
Assinatura

18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andréia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Dr. José Magalhães Carneiro nº 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de

AMESP
Fls.: 0099
Assinatura

Homologação de XXX de XXX de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

AMESP
Fls.: 0100
Assinatura

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

AMESP
Fls.: 0101
Assinatura

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
Fls.: 0102
Assinatura

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido

AMESP FLS.: 0104 Assinatura

no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

AMESP
Fls.: 0106
Assinatura

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

AMESP FLS.: 0107 Assinatura

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

AMESP
Fls.: 0109
Assinatura

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

AMESP
Fls.: 0110
Assinatura

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

AMESP
Fls.: 0111
Assinatura

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2025.

AMESP
Fls.: 0112
Assinatura

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
Fls.: 0113
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2025

PROCESSO N.º 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.** ..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
Fls.: 0114
Assinatura

1.1. 1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato terá sua vigência conforme as disposições contidas no Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

3.5. O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de até 30 (trinta) dias, para os veículos simples e de até 60 (sessenta) dias, para os veículos adaptados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
Fls.: 0115
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano,

AMESP
Fls: 0116
Assinatura

aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

AMESP
Fls. 0117
Assinatura

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese de a CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado,

AMESP
Fls.: 0118
Assinatura

inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

AMESP
Fls.: 0119
Assinatura

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

AMESP
Fls.: 0120
Assinatura

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

AMESP
Fls.: 0121
Assinatura

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.4, 10.5, 10.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2025,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

Especificação do Objeto e Quantidade:

AMESP
FLS.: 0124
Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP
Fls.: 0125
Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0126
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0127
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
Fls.: 0128
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
Fls.: 0129
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0130
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

AMARAL & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pouso Alegre, 24 de junho de 2025

Ilmo. Sr.
Dr. Moacir Franco
DD Diretor Executivo da
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

POUSO ALEGRE - MG

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMES, através de sua Diretoria Executiva, encaminhou a esta Consultoria, pedido de parecer sobre o Edital de Licitação referente Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Licitatório nº 006/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Foram encaminhados os seguintes documentos necessária para a análise.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou o agente de contratação e equipe de apoio para efetuar os trabalhos referentes aos certames licitatórios no exercício de 2025;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias, assinada pelo Contador;

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

- A confirmação de disponibilidade financeira, endossada pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

É a síntese do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para "empurrar" à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e imporia às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso!), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, o setor de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e os verifiquem para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos, caso existam, será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital, além da análise de risco e da matriz de risco, mesmo que esta última não seja exigível para o presente certame.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura (caso exista não nos foi encaminhado), o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo ***poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atende ao mínimo exigido em lei, nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, sendo ele submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

AMESP
FLS.: 0140
Assinatura

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão, em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado.

Ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que, porventura, não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

AMARAL & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

Este o nosso parecer, que submetemos à apreciação dessa Administração.

ABRAHAO ELIAS NETO:53072510687

Assinado de forma digital por ABRAHAO ELIAS NETO:53072510687
Dados: 2025.06.24 15:14:37 -03'00'

Abrahão Elias Neto

Advogado – OAB/MG 55.164

AMESP
FLS. 0142
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 06/2025

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **09 de julho de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 25 de junho de 2025.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2025.06.25 08:44:17 -03'00'

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
Fls.: 0143
Assinatura

Ozempic e Mounjaro: o que a saúde bucal tem a ver com esses medicamentos?

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com



Medicamentos como o Ozempic (semaglutida) e o Mounjaro (tirzepatida) se consolidaram como tratamentos auxiliares no emagrecimento, impulsionando uma verdadeira febre dessas "canetas emagrecedoras". Apesar dos benefícios metabólicos amplamente reconhecidos, um alerta importante vem chamando a atenção de especialistas: os efeitos adversos dessas medicações na saúde bucal.

Essa relação tem sido alvo de estudos e relatos clínicos ao redor do mundo, que documentam casos de boca seca, inflamações gengivais e, mais recentemente, infecções orais. Esses efeitos podem afetar a qualidade de vida do paciente e, em alguns casos, agravar condições preexistentes.

Segundo o cirurgião dentista, Bruno Matias, a interferência causada pelos medicamentos na cavidade oral, embora ainda pouco discutida, tem impacto significativo. "A redução do fluxo salivar, comumente relatada por pacientes que utilizam essas medicações, é o principal problema. A saliva é fundamental não só para proteger os dentes de cáries e doenças gengivais, mas também para evitar o surgimento de infecções por fungos", explica o especialista.

Efeitos colaterais na saúde bucal

Entre os efeitos colaterais mais frequentes está a xerostomia, ou boca seca, condição provocada pela diminuição da produção de saliva. De acordo com um estudo publicado em 2023, pacientes em tratamento com semaglutida apresentaram xerostomia severa em casos recorrentes, o que pode abrir portas para uma série de complicações.

Um dos problemas é o aumento do risco de cáries e doenças periodontais, especialmente quando o uso desses medicamentos não é acompanhado por cuidados redobrados com a higiene bucal. "O ambiente bucal seco favorece a proliferação de fungos, como o Cândida albicans, frequentemente associado a lesões esbranquiçadas e dolorosas, conhecidas como candidíase oral", afirma o especialista em implantodontia.

Outro ponto levantado por Dr. Bruno é o agravamento de inflamações gengivais, como gengivite e periodontite, já comuns em pacientes diabéticos. Embora o controle glicêmico promovido pelos medicamentos ajude a estabilizar esses quadros, os desafios gerados pela boca seca podem sobrepor esse benefício, trazendo complicações inflamatórias.

"O impacto mais severo tem sido observado em pacientes com histórico de má higiene bucal, doença periodontal preexistente ou condições metabólicas descontroladas. Em casos extremos, podem surgir abcessos dentários e até mesmo a progressão de quadros de periodontite severa", alerta Bruno Matias.

Outro efeito que tem incomodado pacientes é o mau hálito, frequentemente causado pela combinação de boca seca e pelo estado de cetose, no qual o corpo passa a queimar gordura como principal fonte de energia. Embora o odor cetogênico nem sempre esteja relacionado diretamente à saúde bucal, a falta de saliva tende a potencializar o problema, causando desconforto social.

Acompanhamento multidisciplinar

Apesar dos alertas, é importante destacar que o uso de canetas como Ozempic e Mounjaro, quando bem indicado, traz inúmeros benefícios para a saúde geral. Estudos já comprovaram sua eficácia na perda de peso, no controle do diabetes e na prevenção de doenças metabólicas graves.

No entanto, como em qualquer tratamento, o acompanhamento de profissionais qualificados é indispensável, e o cuidado multidisciplinar — envolvendo médicos e dentistas — previne complicações e garante uma abordagem mais completa para a saúde total do paciente.

"É fundamental que pacientes que utilizam esses medicamentos informem seu dentista sobre o uso durante as consultas regulares. Isso permite que o profissional fique alerta aos sinais de complicações orais. Além disso, a ênfase na higiene oral e orientações personalizadas para hidratação bucal podem evitar problemas maiores", conclui Dr. Bruno.

Reforço das higiene

Para os usuários das canetas, recomenda-se reforçar a rotina de escovação, o uso do fio dental e a ingestão adequada de água ao longo do dia, uso de saliva artificial, com recomendação adequada, além de incluir enxaguantes bucais hidratantes quando necessário. Essas medidas simples são eficazes para manter a boca saudável, mesmo diante da redução do fluxo salivar. "Em casos mais graves, como lesões brancas na mucosa ou dores persistentes, o dentista deve ser consultado imediatamente".

EPR inicia obras para ampliar segurança viária no trecho urbano da BR-459 em Congonhal

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com



A EPR Sul de Minas inicia, nesta quarta-feira (25), uma série de melhorias viárias no trecho urbano da BR-459 em Congonhal. As medidas visam ampliar as condições de segurança para motoristas, pedestres e moradores da cidade, ao reduzir pontos de conflito entre o tráfego rodoviário e urbano e minimizar riscos de acidentes.

As ações foram definidas a partir do diálogo com lideranças locais e órgãos públicos como PRF, DER e PM MG. Serão executadas frentes de pavimentação, de restauração da sinalização horizontal, incluindo novas faixas de pedestres, e de reforço na sinalização vertical, com a instalação de 40 novas placas.

Além disso, as obras incluem:

Criação de pontos de travessia e retorno específicos para segregar o tráfego local do de longa distância. Reorganização do fluxo de veículos para ampliar a segurança viária. Implantação de novas lombadas e instalação de 600 balizadores.

A Diretora-Executiva da EPR Sul de Minas, Érica Kawatake, destaca o empenho da concessionária em promover medidas eficazes para a segurança viária e o bem-estar de moradores de Congonhal.

"Todas as intervenções foram definidas em um processo de diálogo e escuta ativa para entender as necessidades da comunidade. Com a melhoria no tráfego, vamos facilitar o trânsito de pessoas e mercadorias, o que também beneficia o desenvolvimento social e econômico da região", afirma.

As intervenções serão realizadas diariamente das 7h às 17h. A previsão é que os trabalhos sejam concluídos em julho, prazo que pode ser alterado a depender das condições climáticas adversas.

Durante a execução das obras, parte do acostamento será utilizada como via de tráfego, trazendo maior fluidez e permitindo movimentos seguros de conversão. Também serão instalados balizadores para orientar os motoristas e pedestres e evitar travessias irregulares.

A velocidade máxima permitida durante o deslocamento pelo trecho urbano de Congonhal passará a ser de 30 km/h, conforme sinalizado em placa.

"É importante a colaboração dos usuários para que os trabalhos sejam executados com muita segurança e no menor tempo possível", reforça Érica Kawatake.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Extrato do Contrato nº 43/2025
Processo Licitatório nº 53/2025
Dispensa nº 21/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
SWEET CHILD EVENTOS E SERVIÇOS INOVA SIMPLES
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CAREAÇU, INCLUINDO A CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, BEM COMO A COORDENAÇÃO DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS, WORKSHOPS E SHOWS.
Prazo: 25/06/2025 à 25/07/2025.
Valor: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços Nº 0017/2025 - Processo Administrativo Nº 0124/2025 – Aviso de Licitação - Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS, FÓRMULAS DE COMPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE SUPORTE NUTRICIONAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 14h00min do dia 10 de julho 2025, o edital encontra-se disponível no site: www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br. no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. E PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. São Sebastião da Bela Vista (MG), 25 de junho de 2025 – Augusto Hart Ferreira - Prefeito Municipal.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. A sessão pública será realizada no dia 09 de julho de 2025 às 14h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 021/2025 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z (REFERÊNCIA ÉTICOS) CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA". Definida nova data para sessão pública que será realizada no dia 10 de julho 2025 às 08h30min pelo portal www.bll.org.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (35) 3732-2487 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 41/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar. A sessão pública será realizada no dia 11 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Gilbert Pereira Castro – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG 25 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Extrato do Contrato nº 42/2025
Processo Licitatório nº 50/2025
Dispensa nº 20/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAREAÇU/MG, PARA ASSESSORAR E CAPACITAR A EQUIPE DA SECRETARIA NA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO.
Prazo: 16/06/2025 à 16/06/2026.
Valor: R$ 2.050,00 por mês.

SEJA CORRENTE. PRECISAM DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **09 de julho de 2025 às 14h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:86B7BF39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2025. Edição 4050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP 0145 Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 06

LOTES / ITENS

N° 01
Descrição: LOTE 01
Quantidade: 1
Valor: 6.941.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	6.941.400,00	6.941.400,00	09/07/2025 12:13:09	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 LOTE 01	6.941.400,00	6.941.400,00

Fabricante/Marca: proprio

LOC MINAS LOCADORA DE	6.941.400,00	6.941.400,00	08/07/2025 15:41:13	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 LOTE 01	6.941.400,00	6.941.400,00

Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ 1719

COOPERATIVA DE TRANSPORTES	6.491.600,00	6.491.600,00	09/07/2025 13:16:54	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 LOTE 01	6.941.400,00	6.491.600,00

Fabricante/Marca: Mercedes-Benz

Propostas Iniciais
N° 06

AMESP
FLS: 0146
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
THV SANEAMENTO LTDA	83.296.800,00	83.296.800,00	08/07/2025 16:03:51	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01 LOTE 01	6.941.400,00	83.296.800,00

Fabricante/Marca: não obrigatorio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP 0147 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 06

Às 14:00 horas do dia 09/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 10/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 6.941.400,00

Vencedor Fornecedor 5437 Valor: R$ 5.400.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7670	R$ 6.941.400,00	R$ 6.941.400,00	09/07/2025 12:13:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 5437	R$ 6.941.400,00	R$ 6.941.400,00	08/07/2025 15:41:13	CLASSIFICADA
Fornecedor 3648	R$ 6.491.600,00	R$ 6.491.600,00	09/07/2025 13:16:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 1283	R$ 83.296.800,00	R$ 83.296.800,00	08/07/2025 16:03:51	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/07/2025 14:22:05	R$ 5.400.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:21:53	R$ 5.520.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:21:50	R$ 5.553.120,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:20:51	R$ 5.599.900,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:20:02	R$ 5.600.000,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:20:18	R$ 5.610.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:19:28	R$ 5.612.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:19:36	R$ 5.700.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:18:57	R$ 5.960.000,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:18:36	R$ 5.968.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:18:06	R$ 5.969.604,00	Fornecedor 7670

AMESP
Fls: 0148
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/07/2025 14:18:57	R$ 5.970.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:18:28	R$ 5.990.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:17:43	R$ 6.029.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:17:58	R$ 6.029.500,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:17:25	R$ 6.030.000,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:16:52	R$ 6.034.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:15:37	R$ 6.035.000,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:16:12	R$ 6.036.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:15:15	R$ 6.038.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:13:51	R$ 6.039.018,00	Fornecedor 7670
07/2025 14:14:08	R$ 6.070.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:13:31	R$ 6.108.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:13:10	R$ 6.108.432,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:12:47	R$ 6.177.800,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:12:03	R$ 6.177.846,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:13:02	R$ 6.200.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:11:00	R$ 6.247.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:09:49	R$ 6.247.260,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:11:51	R$ 6.300.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:08:29	R$ 6.315.000,00	Fornecedor 1283
09/07/2025 14:05:40	R$ 6.316.674,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:09:26	R$ 6.450.000,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:03:56	R$ 6.491.600,00	Fornecedor 3648
/07/2025 14:04:56	R$ 6.871.986,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:03:56	R$ 6.941.400,00	Fornecedor 5437
09/07/2025 14:03:56	R$ 6.941.400,00	Fornecedor 7670
09/07/2025 14:03:56	R$ 83.296.800,00	Fornecedor 1283

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
26/06/2025 14:05:19	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2025/13
09/07/2025 14:00:02	Sistema	Sessão pública aberta!
09/07/2025 14:00:39	Wagner do Couto	Boa tarde! Dentro de instantes iniciaremos a fase de lnces.
09/07/2025 14:01:39	Wagner do Couto	Vale ressaltar que o valor global licitado refere-se ao valor global mensal.
09/07/2025 14:03:56	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/07/2025 14:18:57	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que

AMESP
Fls.: 0149
Assinatura

Data/Hora	Origem	Mensagem
		ficarem a 10% do menor preço!
09/07/2025 14:21:03	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 5.599.900,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/07/2025 14:26:03	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
09/07/2025 14:26:03	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 5.400.000,0000 !
09/07/2025 14:26:03	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada.
09/07/2025 14:34:46	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
09/07/2025 14:34:56	Sistema	O Fornecedor LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA pode enviar mensagens.
09/07/2025 14:35:31	LOC MINAS	Boa tarde Sr. Pregoeiro essa é nossa melhor proposta.
09/07/2025 14:36:08	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
09/07/2025 14:36:08	Sistema	O fornecedor LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
09/07/2025 14:36:25	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/07/2025 15:06:25
09/07/2025 14:37:28	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Documento: Solicito proposta final readequda. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/07/2025 16:00:00
09/07/2025 15:02:07	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA!
09/07/2025 15:07:16	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
09/07/2025 15:07:52	Wagner do Couto	Agradecemos a participação de todos os licitantes, a sessão pública está encerrada!

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP Fls.: 0150 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	10/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	09/07/2025 14:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	03/07/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	09/07/2025 13:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 14:00 horas do dia 09/07/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 10/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

AMESP
Fls: 0151
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 6.941.400,00

Vencedor LOC MINAS LOCADORA DE 18.778.140/0001-50 Valor: 5.400.000,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES	6.941.400,000	6.941.400,000	09/07/2025 12:13:09	CLASSIFICAD
LOC MINAS LOCADORA DE	6.941.400,000	6.941.400,000	08/07/2025 15:41:13	CLASSIFICAD
COOPERATIVA DE TRANSPORTES	6.491.600,000	6.491.600,000	09/07/2025 13:16:54	CLASSIFICAD
THV SANEAMENTO LTDA	83.296.800,000	83.296.800,000	08/07/2025 16:03:51	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	ADJUDICADO	5.400.000,000
2	THV SANEAMENTO LTDA	CLASSIFICADO	5.520.000,000
3	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	5.553.120,000
4	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA	CLASSIFICADO	6.491.600,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/07/2025 14:22:05	5.400.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:21:53	5.520.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:21:50	5.553.120,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:20:51	5.599.900,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:20:02	5.600.000,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:20:18	5.610.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:19:28	5.612.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:19:36	5.700.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:18:57	5.960.000,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:18:36	5.968.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:18:06	5.969.604,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:18:57	5.970.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:18:28	5.990.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

AMESP
0152
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 06

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
09/07/2025 14:17:43	6.029.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:17:58	6.029.500,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:17:25	6.030.000,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:16:52	6.034.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:15:37	6.035.000,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:16:12	6.036.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:15:15	6.038.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:13:51	6.039.018,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:14:08	6.070.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:13:31	6.108.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:13:10	6.108.432,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:12:47	6.177.800,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:12:03	6.177.846,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:13:02	6.200.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:11:00	6.247.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:09:49	6.247.260,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:11:51	6.300.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:08:29	6.315.000,000	THV SANEAMENTO LTDA
09/07/2025 14:05:40	6.316.674,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:09:26	6.450.000,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:03:56	6.491.600,000	COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA
09/07/2025 14:04:56	6.871.986,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:03:56	6.941.400,000	LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
09/07/2025 14:03:56	6.941.400,000	DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
09/07/2025 14:03:56	83.296.800,000	THV SANEAMENTO LTDA

AMESP
Fls.: 0153
Assinatura

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/06 14:05	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2025/13
09/07 14:00	Sistema		Sessão pública aberta!
09/07 14:00	Wagner do Couto		Boa tarde! Dentro de instantes iniciaremos a fase de lnces.
09/07 14:01	Wagner do Couto		Vale ressaltar que o valor global licitado refere-se ao valor global mensal.
09/07 14:03	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
09/07 14:18	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
09/07 14:21	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - LOTE 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 5.599.900,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
09/07 14:26	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - LOTE 01. Disputa encerrada!
09/07 14:26	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 5.400.000,0000 !
09/07 14:26	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
09/07 14:34	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
09/07 14:34	Sistema		O Fornecedor LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA pode enviar mensagens.
09/07 14:35	LOC MINAS LOCADORA DE		Boa tarde Sr. Pregoeiro essa é nossa melhor proposta.
09/07 14:36	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
09/07 14:36	Sistema	01	O fornecedor LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
09/07 14:36	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 09/07/2025 15:06:25
09/07 14:37	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Documento: Solicito proposta final readequda. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/07/2025 16:00:00
09/07 15:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA!
09/07 15:07	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
09/07 15:07	Wagner do Couto		Agradecemos a participação de todos os licitantes, a sessão pública está encerrada!

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA	COOPERATIVA GLOBAL	27.994.584/0001-14
Contato: JOVANIO HELMER DE OLIVEIRA (31)71185458	comercial@cooperativaglobal.com.br	
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA	DURO NA QUEDA	26.614.327/0001-47
Contato: Gilberto Dantas Delgado Junior (35)3427-3351	contratos@gdq.com.br	
LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	LOC MINAS LOCADORA DE	18.778.140/0001-50
Contato: Luiz Daniel Goulart Viana (31)972414182	contratos.mg@credicarlocadora.com.br	
THV SANEAMENTO LTDA	THV	08.571.302/0001-21
Contato: thiago narciso rezende (35)3423-4477	licitacao01@grupothv.com.br	

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP 0155 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 06

FORNECEDOR: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA 18.778.140/0001-50

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 LOTE 01	1,00	5.400.000,000	5.400.000,000	22,21%

QTD: 1

VALOR TOTAL: **5.400.000,000**

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	09/07/25 14:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	6.941.400,000	5.400.000,000	22,21 %
		Total:R$ 6.941.400,000		5.400.000,000	22,206 %

Total Geral Previsto: 6.941.400,000

Total Geral Finalizado: 5.400.000,000

Economicidade Total: 22,21 %

AMESP
Fls.: 0157
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, cidade Belo Horizonte/Minas Gerais, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luiz Daniel Goulart Viana, portador do CPF nº 049.721.596-93, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 06/2025, que sua proposta comercial compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.08 09:51:42 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

AMESP
Fls.: 0158
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.07 07:44:32 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

AMESP
FLS.: 0159
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50 , com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, cidade Belo Horizonte/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luiz Daniel Goulart Viana , portador do CPF n.º 049.721.596-93, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 06/2025, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.08 09:52:04 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

AMESP
FLS: 0160
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro Estoril na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerias, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Luiz Daniel Goulart Viana, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, apto 1500, bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, cidade Nova Lima/MG, portador do CPF n.º 049.721.596-93, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.07 07:38:44 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

AMESP
Fls.: 0161
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50, sediada na rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, Bairro Estoril na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor Luiz Daniel Goulart Viana, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 449, apto 1500, bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, cidade Nova Lima/MG, portador do CPF n.º 049.721.596-93, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.07 07:44:00 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

AMESP
Fls.: 0162
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, cidade Belo Horizonte/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luiz Daniel Goulart Viana , portador do CPF nº 049.721.596-93, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 06/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ()

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.08 09:52:21 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

AMESP
Fls.: 0163
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, cidade Belo Horizonte/MG, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luiz Daniel Goulart Viana, portador do CPF n.º 049.721.596-93, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 06/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.08 09:52:40 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

AMESP
FLS.: 0164
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, cidade Belo Horizonte/Minas Gerais, por intermédio do seu representante legal o Sr. Luiz Daniel Goulart Viana, portador do CPF nº 049.721.596-93, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 06/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.08 09:52:55 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

ANEXO IV

PROPOSTA

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

Especificação do Objeto e Quantidade:

LOTE 1

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	46	**ITEM 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (COMPACTADOR DE LIXO)** •Ano de fabricação: não inferior a 2025; •Cor: preferencialmente branca; •Potência: mínimo de 180 CV; •Combustível: diesel; •Acessórios: ar-condicionado; •PBT: mínimo de 16.000 kg; Com as seguintes adaptações: •Sob o chassi destes caminhões devem ser montadas caçambas especiais coletoras e compactadoras de lixo com capacidade para 12m³, fabricadas totalmente em aço, fechadas para evitar despejos nas vias públicas, providas de: •As caçambas coletoras deverão ser novas e estar em perfeitas condições de uso; •Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; •Capacidade de transportar 12m³ (Doze Metros Cúbicos) real compactado no interior da caixa e adicional. •O sistema de compactação deverá ser hidráulico, com placas e prensas acionadas pela traseira do equipamento e reduzir o volume dos resíduos para ¼ (um quarto) do seu volume; •Boca de carga na traseira do equipamento, com capacidade mínima para 1m³ (Um Metro Cúbico); •Instalação de iluminação que possibilite	Mercedes Benz 1719	R$ 77.100,00	R$ 3.546.600,00	R$ 42.559.200,00

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEICULOS

		a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; •Compartimento de carga estanque, de forma a evitar o vazamento de líquidos; •Sistema de vedação da porta traseira, para garantir a completa retenção de líquidos; •Depósito estanque com capacidade mínima de 150 l (cem e cinquenta litros) para a contenção do chorume, com dispositivo para drenagem; •Sistema hidráulico construído com componentes de boa qualidade; •Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; •Subsistemas automáticos de esvaziamento e descarga; •Suporte para pás, vassouras, cones de sinalização e outros, ferramentas estas, obrigatórias em todos os caminhões; •Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; •Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral; •O caminhão compactador deverá possuir dispositivo de visualização ótica e/ou eletrônica que garantam a visão, por parte do motorista, da boca de carga do equipamento e da sua região periférica, com o objetivo de proporcionar maior\ segurança à equipe de coleta; •Em todos os veículos e/ou equipamentos, deverão ser instaladas luzes de advertência, na cor âmbar, do tipo sinalizador visual rotativo (Giroflex ou similar); •Todos os veículos deverão ser equipados com sinalização sonora para marcha à ré e lanternas de sinalização				

AMESP
Fls.: 0168
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

		traseiras elevadas; •Na cabine dos veículos deverá ser instalada campainha, com acionamento pela traseira do equipamento, com o propósito de permitir que os coletores da equipe de trabalho solicitem a parada imediata do veículo, sem que haja a necessidade do comando verbal; •O veículo deverá portar no mínimo 02(dois) cones de sinalização viária, de acordo com a NBR 15.071 – Cones de Sinalização Viária;				
02	46	**ITEM 02 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO HIDROJATO** •Ano de fabricação: não inferior a 2025; •Cor: preferencialmente branca; •Potência: mínimo de 180 CV; •Combustível: diesel; •Acessórios: ar-condicionado; •PBT: mínimo de 16.000 kg; Com as seguintes adaptações: •Equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná- lo transportável com as seguintes características: <u>Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento</u> •Bomba Alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições: □Pressão máxima: 120 Kgf/cm²; □Vazão: 128 lpm; •Composta de:	Mercedes Benz 1719	R$ 73.800,00	R$ 3.394.800,00	R$ 40.737.600,00

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

		□Cabeçote de válvulas, "fluid-end "em aço fundido, para pressão de operação 3980 psi; □Êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 120 Kgf/cm²; □Unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo; □Válvula de regulagem de pressão com ajuste fino; □Válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação; □Circuito de alimentação dotado de filtro de sucção; □Circuito de pressão com "by-pass", para tanque. □Acionamento da bomba alternativa triplex □Através de tomada de força instalada na caixa de mudanças do caminhão acionado por eixo cardan dinamicamente balanceado e transmissão por polias e correias. <u>Sistema de sucção a alto vácuo</u> •Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições: □Capacidade de deslocamento de ar: 12.000 lpm; □Vácuo máximo: 95%; □Pressão: 2 Kg/cm² (absoluta). □Acionado pela tomada de força da caixa de mudança do caminhão, através de eixo cardam dinamicamente balanceado, manca lizado e transmissão por polias e correias. □Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com: □Válvula com comando manual centralizado; □Sifão depurador; □Válvula de retenção para bloqueio no				

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

		início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio; Mano vacuômetro •Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço espessura 3/16", capacidade total 7.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 3.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de: □Na parte traseira com tampa articulada hidraulicamente de abertura total e travamento por fechos de acionamento manual, dotada de visor de controle de nível interno. Duas válvulas de esfera, rosca fêmea BSP, diâmetro nominal 4", com engate rápido, sendo uma para o mangote de sucção e outra para descarga; □1 boca de inspeção na parte superior com diâmetro de 500 mm e tampa com vedação; □Acesso lateral para parte superior; □Válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 Kgf/cm²; □Visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório; □Duas caixas para ferramentas com porta, volume de 210 litros cada, fixada nas duas laterais do tanque. Padrão de Pintura •reparação da Superfície (Parte Interna do Reservatório e Externa do Reservatório e Equipamento) •Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas as presenças de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30°c, mantendo o ambiente ventilado para manter a concentração de vapores em baixos				

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

		níveis de toxidade e inflamabilidade. •Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1. <u>Especificação da Tinta</u> •Parte Interna do Reservatório •Primer acabamento poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente, de alta espessura com excelente resistência química, anticorrosiva e boa resistência a abrasão. Deverá atender a Norma AWWA C-210, resolução 105 da ANVISA e Portaria 518 do Ministério da Saúde. •Cor da Tinta; •Preto Fosco; •Espessura de Película Seca; •Mínimo 240 micrômetros; •Parte Externa do Reservatório e Equipamento •Primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, deverá ter boa resistência química, excelente aderência ao aço, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto. •Cor da Tinta •Branco Munsell N 9.5 •Espessura de Película Seca •Mínimo 70 micrômetros •Obs.: Caso seja necessário alteração na cor e pintura padrão da PROMINAS, haverá custo adicional e será enviado orçamento complementar. <u>Carretéis</u> •Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 3/4" de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação				

AMESP
Fls.: 0172
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

		variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura manual de 120°. •Carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento. •Controle Operacional centralizado na parte traseira do equipamento •Mano vacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg/3Kgf/cm², com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle; •Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação da bomba de alta pressão; •Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação do circuito hidráulico; •Alavanca de comando para abertura hidráulica da tampa traseira; •Acelerador do motor do caminhão; •Interruptor da luz de serviço; •Abertura hidráulica do carretel; •Sinalizador rotativo intermitente, na cor Âmbar, para fixação sobre a cabine do caminhão.				
VALOR TOTAL					R$ 6.941.400,00	R$ 83.296.800,00

AMESP
Fls.: 0173
Assinatura

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42.

BAIRRO: Estoril

CEP: 30.494-360

CIDADE: Belo Horizonte/Minas Gerais

TELEFONE: (31) 3309-1575

CELULAR: (31) 97241-4182

E-MAIL INSTITUCIONAL: contratos.mg@credicarlocadora.com.br

E-MAIL PESSOAL: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Responsável: Luiz Daniel Goulart Viana Cargo: Diretor

RG: MG-11.609.408 SSP/MG CPF: 049.721.596-93

Data de Nascimento: 12/01/1983

Endereço Residencial Completo: Rua Jacarandá, nº 449, apto 1500, bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, cidade Nova Lima/MG.

Banco: Santander (nº 033) Agência: 4272 Conta Corrente: 13003294-1

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de até 60 (sessenta) dias para os veículos adaptados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.09 12:33:04 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

AMESP
FLS.: 0174
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO**, com sede à Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.446.696/0001-85, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de gestora do Contrato nº 28/2021, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais, em especial, o inciso II, do artigo 30 da Lei Federal n. º 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Bairro Estoril, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-360, inscrita no CNPJ sob nº 18.778.140/0001-50, participou da licitação na modalidade Pregão nº 14/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2170/2021, o qual presta os serviços de locação de veículos, nas condições e quantidades estipuladas no Contrato nº 28/2021, datado de 15 de junho de 2021 e atualmente vigente através do Termo de Aditamento IV, equipados com acessórios e grafismos, para uso nas diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vinhedo/SP conforme exigências e demais especificações estipuladas no edital.

Item	Lote	Qtde	Descrição/Especificação	Marca
1	4	1	Veículo tipo caminhão, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, potência mínima de 155 cv, pbt mínimo de 8.300kg, distância entre eixos de 3.700mm, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório. (VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, ADAPTADO COM CESTO AÉREO)	Mercedez Benz
2	4	1	Veículo tipo caminhão, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, potência mínima de 155 cv, pbt mínimo de 8.300kg, distância entre eixos de 3.700mm, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório. (VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, COM PLATAFORMA PANTOGRÁFICA)	Mercedez Benz
3	4	1	Veículo tipo caminhão, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, potência mínima de 155 cv, pbt mínimo de 8.300kg, distância entre eixos de 3.700mm, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório. (VEICULO TIPO CAMINHÃO, CARROCERIA BAÚ, ADAPTADO - TIPO ¾)	Mercedez Benz
4	1	4	Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, motorização mínima de 2.100 cilindradas com potência mínima de 125 cv, tração traseira, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, equipamentos de uso obrigatório, retrovisores externos elétricos, faróis de neblina, portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, volume de carga no mínimo de 10m³. (VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA)	Mercedez Benz
5	1	2	Veículo tipo furgão, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, motorização mínima de 2.100 cilindradas com potência mínima de 125 cv, tração traseira, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, equipamentos de uso obrigatório, retrovisores externos elétricos, faróis de neblina, portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, volume de carga no mínimo de 10m³. (VEICULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA SALÃO DE ATENDIMENTO)	Mercedez Benz
6	2	3	Veículo tipo furgão, adaptada, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, motorização mínima de 2.100 cilindradas com potência mínima de 125 cv, tração traseira, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, equipamentos de uso obrigatório, retrovisores externos elétricos, faróis de neblina, portas duplas traseiras e porta	Mercedez Benz

SERVIÇO NOTARIAL DO 18º OFÍCIO BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

			lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, volume de carga no mínimo de 10m³. (VEICULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO, PARA BASE MÓVEL - VIATURA)	
7	1	2	Veículo tipo furgão, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, motorização mínima de 2.100 cilindradas com potência mínima de 125 cv, tração traseira, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, equipamentos de uso obrigatório, retrovisores externos elétricos, faróis de neblina, portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, volume de carga no mínimo de 10m³. (VEICULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO – ZOONOSES)	Mercedez Benz
8	3	3	Veículo tipo furgão, adaptada, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, motorização mínima de 2.100 cilindradas com potência mínima de 125 cv, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, equipamentos de uso obrigatório, retrovisores externos elétricos, faróis de neblina, portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, volume de carga no mínimo de 10m³. (VEÍCULO TIPO FURGÃO)	Fiat
9	1	1	Veículo tipo micro-ônibus, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, tração traseira, ar condicionado, direção hidráulica, equipamentos de uso obrigatório, capacidade para no mínimo 27 pessoas sentadas, em poltronas do tipo rodoviárias reclináveis, com espaçamento entre elas igual ao ônibus rodoviário econômico. (VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS)	Mercedez Benz
10	2	2	Veículo tipo motocicleta, adaptada, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, gasolina ou bicombustível, motorização de mínima de 291 cilindradas com 24 cv de potência, partida elétrica, freio à disco dianteiro e traseiro, transmissão com no mínimo 05 (velocidades). (VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ADAPTADO - VIATURA)	Honda
11	3	17	Veículo de passeio tipo hatch, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, bicombustível, motorização mínima de 900 cilindradas com potência mínima de 70 cv, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) atrás, 05 (cinco) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, limpador e desembaçador traseiro, equipamentos de uso obrigatório. (VEICULO TIPO PASSEIO HATCH)	Volkswagen
12	2	1	Veículo tipo pick-up, adaptado, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cabine dupla, na cor branca, diesel, capacidade cúbica do motor de 2.8L com potência mínima de 175 cv, câmbio automático, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório, protetor de caçamba. (VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 4X4, CÂMBIO AUTOMÁTICO, ADAPTADA - VIATURA)	Chevrolet
13	3	9	Veículo tipo pick-up, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cabine simples, cor branca, bicombustível, motorização mínima de 1360 cilindradas com potência mínima 85 cv, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) atrás, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório, protetor de caçamba. (VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES)	Volkswagen
14	2	2	Veículo tipo pick-up, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cabine simples, cor branca, bicombustível, motorização mínima de 1360 cilindradas com potência mínima 85 cv, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) atrás, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório, protetor de caçamba. (VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES ADAPTADA - VIATURA)	Volkswagen
15	2	3	Veículo tipo pick-up, adaptado, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cabine simples, cor branca, diesel, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com potência mínima de 170 cv, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) atrás, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório, protetor de caçamba. (VEÍCULO TIPO PICK-UP ADAPTADA, 4X4, CABINE SIMPLES)	Chevrolet
16	3	4	Veículo tipo pick-up, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cabine simples, na cor branca, diesel, capacidade cúbica do motor de 2.8L com potência mínima de 175 cv, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) atrás, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, equipamentos de uso obrigatório, protetor de caçamba. (VEICULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, 4X4)	Chevrolet
17	2	8	Veículo tipo SUV, adaptada, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, bicombustível ou diesel, motorização mínima de 1.6 cilindradas com potência mínima de 118 cv, câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) atrás, capacidade para 05 (cinco) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, limpador e desembaçador traseiro, equipamentos de uso obrigatório, carroceria com 05 (cinco) portas, sendo 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta traseira de acesso ao bagageiro vertical. (VEÍCULO TIPO SUV ADAPTADA - VIATURA)	Renault

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0176
9
Volkswagen Assinatura

18	1	4	Veículo tipo van, para transporte de passageiros, ano e modelo 2021 ou versão atualizada, cor branca, diesel, motorização mínima de 2.100 cilindradas com potência mínima de 125 cv, tração traseira, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, desembaçador traseiro, equipamentos de uso obrigatório, retrovisores externos elétricos, faróis de neblina, ar condicionado com duto central, teto alto, capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas. (VEÍCULO TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS)	

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, no que tange ao objeto deste Atestado.

Prefeitura do Município de Vinhedo, aos três de março de 2023.

ALFREDO CARLOS SÃO JOSÉ JUNIOR
Diretor De Departamento

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

TABELIONATO DE NOTAS 10º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 2 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 17/03/2023 12:07:10 17474

SELO DE CONSULTA: GNT80922
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3130.0239.0584.7949
Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por:
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
Emol:R$14.88 TFJ:R$4.62 Total:R$19.50 ISS:R$0.70
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACC032586

AMESP
FLS.: 0177
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
Fls.: 0178
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 18.778.140/0001-50, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, cidade Belo Horizonte, estado Minas Gerais, executa satisfatoriamente para PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA , inscrita no CNPJ 01.611.666/0001-49 com sede na BR 316, Km 13, Bairro Centro, Marituba-PA, locação de veículos conforme adesão a ATA SRP Nº 01/2021 – COSANPA – (CARONA Nº 001/2022 – SEMED), referente ao Processo Administrativo Nº 2024/02.15.001 – SEMED/PMM, referente ao Contrato Administrativo **Nº 001/2022.001-ADESÃO-SEMED** especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE
01	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, zero quilômetro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria: Caçamba basculante com capacidade para o mínimo 5m³.	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	02
02	Veículo tipo caminhão, ano/modelos de fabricação não inferior a 2020, zero quilômetro (novo), cor branca, PBT de no mínimo 16.000KG, potência do motor de no mínimo 180CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	02

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0179
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
FLS.: 0180
Assinatura

	Carroceria: Carroceria aberta de madeira.		
03	Veículo tipo caminhão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, zero quilômetro (novo), cor branca, PTB de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar-condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Carroceria: Baú confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e posto lateral.	CAMINHÃO BAÚ	03

Atestamos ainda, que o serviço está sendo executado a contendo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marituba, 12 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ DOS SANTOS CHAVES JUNIOR
Data: 13/03/2024 08:12:50 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Chaves Junior
Diretor Administrativo - SEMED

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG -
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 2 folha(s), por m
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodu
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 15/03/2024 11:12:22 12560
SELO DE CONSULTA: HNO83556
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1345.6255.7748.5955
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$15,60 TFJ:R$4,84 Total:R$20,44 ISS:R$0,74
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AC80630297
SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG -

AMESP
Fls.: 0181
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

PREFEITURA DE
HORTOLÂNDIA
JUNTOS AVANÇAMOS

AMESP
FLS.: 0182
Assinatura

Avenida Olívio Franceschini, 2500
Remanso Campineiro - CEP: 13184-472
Hortolândia/SP
Tel. 19 3965 1400

www.hortolandia.sp.gov.br

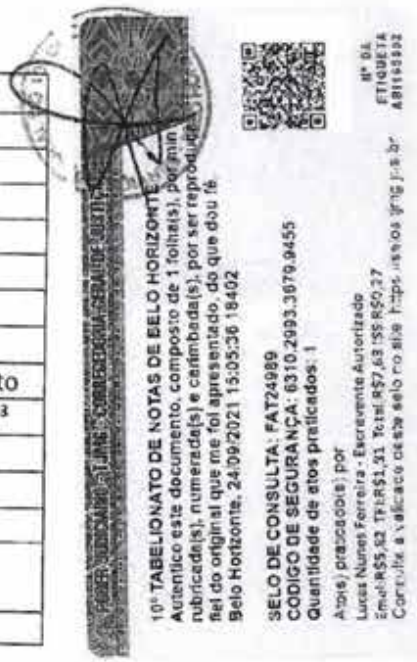
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa Loc Minas Locadora de Veículos EIRELI, com sede a Rua Cristiano Moreira Sales nº. 42 Estoril, Belo Horizonte/ MG, forneceu a esta Prefeitura, os produtos abaixo descritos:

Nota Fiscal: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45.

Empenhos: 1241, 1240, 1247, 9991, 4626, 1245, 1243, 1321, 1242, 1255, 1235, 1231, 1237, 1257, 1254, 1232, 1244, 1259, 1234, 1253, 2112, 1965, 4624, 1246, 4625, 4529, 4628, 4627, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170,0 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 1673, 1674, 1675, 1676, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693 e 1694

Qtdade	Descrição
56	Fiat Palio 1.0
36	Volkswagen Gol 1.6
8	Fiat Strada 1.4
14	Fiat Palio Weekend 1.6
8	Chevrolet S10 2.4 Cabine Dupla
23	Volkswagen Kombi Standard
2	Volkswagen Kombi Furgão
2	Mercedes Benz Sprinter Van 415 Teto Alto
6	Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 14m³
4	Honda CG 150 Fan
4	Honda XRE 300
1	Mercedes Benz Accelo 815
6	Mercedes Benz Sprinter Furgão 415 10,5m³



Outrossim, com referência a empresa epigrafada no tocante a preços, condições, prazos e também com relação ao desempenho técnico e comercial cumpriu rigorosamente, não tendo nada que possa desaboná-la até a presente data.

Hortolândia, 31 de março de 2015.

Sátira Souza Lima
Gestora Contratual

AMESP
FLS.: 0183
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
FLS.: 0184
9
Assinatura

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL — GOVERNO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.778.140/0001-50**, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, 42, Bairro: Estoril, Belo Horizonte - MG, 30494-360, venceu o procedimento licitatório por pregão eletrônico nº 058/2020 – COSANPA, de prestação de serviços especializado em locação de veículo tipo caminhão para o Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, conforme Contrato de prestação de serviços, com as seguintes características abaixo especificadas:

A) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O início do contrato deu-se em **01/07/2021.**

B) QUANTIDADE DE ITENS:

Item	Descrição	QDT
01	Veículo tipo caminhão baú, de maior suporte, com ano de fabricação a partir de 2020, com PBT de no mínimo 16.000 KG, potência do motor de no mínimo 180 CV, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.	1

Registramos que até a presente data, não há nada que desabone a conduta da Contratada.

O presente atestado tem fins meramente informativo, não obrigando o **IGEPPS**, a qualquer corresponsabilidade pelos compromissos e/ou atos praticados pela **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** para com terceiros.

Belém/PA, 24 de junho de 2024.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO BELO HORIZONTE

Elci de Souza Almeida
Coord. De Administração e Serviços – COAS

AMESP

FLS.: 0185

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 26/06/2024 12:02:54 11976

SELO DE CONSULTA: HXC87790
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4163.1098.0239.5451
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
Thales Webleto Alves Rodrigues - Escrevente Autorizado
Emol:R$7,80 TFJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AC0553365

AMESP
Fls.: 0186
Assinatura

EMDEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pelo presente que a empresa Loc Minas Locadora de Veiculos, estabelecida à Rua Cristiano Teixeira Sales, nº 42 – Estoril – Belo Horizonte/MG – CEP 30.494-360, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.140/0001-50, forneceu para a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A., CNPJ sob nº 44.602.720/0001-00 conforme abaixo descrito:

Contrato: nº 004/2014
Pregão Presencial: nº 003/2014 – Protocolo nº 044/2013
Vigência inicial: 24 (vinte e quatro)

OBJETO: Contratação de empresa locadora de veículos (leves, pesados e motocicletas), que serão utilizados em áreas distintas da EMDEC.

1. Quantitativo e especificações técnicas minimas necessárias

Item .1.1.

Veiculo leve, 0(zero) quilômetro, tipo passeio, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas, bi-combustivel (gasolina e álcool), na cor branca, com pára-choques e retrovisores pintados na cor do veículo, injeção eletrônica de combustivel, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas duas portas dianteiras, jogos de tapete, calhas de chuva nas janelas, cilindrada não inferior a 1360 cm3 e potência minima de 85cv quando abastecidos com álcool.

Quantidade para locação: 01

Item 1.2.

Veiculo leve, 0(zero) quilômetro, de mesma marca e modelo, tipo passeio, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas, bi-combustivel (gasolina e álcool), na cor branca, versão básica, com pára-choques e retrovisores pintados na cor do veículo, injeção eletrônica de combustivel, jogos de tapete, alça de teto no lado do passageiro dianteiro, calhas de chuva nas janelas, cilindrada não inferior a 990 cm3 e potência minima de 70cv quando abastecidos com álcool.

Quantidade para locação: 03

Item 1.3.

Veiculo leve, 0(zero) quilômetro, de mesma marca e modelo, tipo passeio, com capacidade para 5 passageiros, 4 portas, bi-combustivel (gasolina e álcool), na cor amarela pintado ou envelopado, versão básica, com pára-choques e retrovisores pintados na cor do veículo, injeção eletrônica de combustivel, jogos de tapete, alça de teto no lado do passageiro dianteiro, calhas de chuva nas janelas, cilindrada não inferior a 990 cm3 e potência minima de 70cv quando abastecidos com álcool.

Quantidade para locação: 30

Quantidade para reserva: 03

Obs.: Destes veículos locados, 12 (doze) incluindo um reserva, deverão ser equipados com barra sinalizadora inteiriça composta de Leds, protegidos por uma capa acrílica na cor vermelha, sirene e megafone fixo (equipamentos deverão ser novos e sem uso).

AMESP
Fls.: 0187
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
Fls.: 0188
Assinatura

EMDEC

Item 1.4.

Veiculo leve utilitário, 0(zero) quilômetro, de mesma marca e modelo, tipo caminhoneta, capacidade para 2 passageiros, 2 portas, bi-combustivel (gasolina e álcool), versão básica, na cor amarela pintado ou envelopado, capacidade de carga minima de 650Kg, carroceria aberta, bancos separados, jogos de tapete, calhas de chuva nas janelas, barra sinalizadora inteiriça, composta de Leds, protegidos por uma capa acrilica na cor vermelha, sirene e megafone fixo, protetor de carroceria, injeção eletrônica de combustivel, cilindrada não inferior a 1.360cm3, potência minima de 85cv quando abastecido com álcool.

Quantidade para locação: 20

Quantidade para reserva: 02

Item 1.5.

Veiculo leve utilitário, 0 (zero) quilômetro, de mesma marca e modelo, capacidade para no minimo 9 pessoas, movida a bi-combustivel (gasolina e álcool), diesel ou biodiesel, versão básica, na cor amarelo pintado ou envelopado, jogos de tapete, calhas de chuva nas janelas, alça de teto no lado do passageiro dianteiro, bancos inteiriços, injeção eletrônica de combustivel, cilindrada não inferior a 1.390cm3, potência mínima de 80CV quando abastecido com álcool.

Quantidade para locação: 11

Quantidade para reserva: 01

Obs.: Destes veiculos locados, 6 (seis) deverão ser equipados com barra sinalizadora inteiriça, composta de Leds, protegidos por uma capa acrilica na cor vermelha, sirene e megafone fixo, incluindo um veiculo reserva. Estes equipamentos deverão ser novos e sem uso.

Item 1.6.

Veiculo pesado tipo caminhão toco, a diesel, 0 (zero) quilômetro, na cor amarela, cabine alta, 2 portas, 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 150CV, acoplado com equipamento tipo munck, capacidade de carga igual ou superior à 5 toneladas, sistema hidráulico (braço mecânico), capacidade de içamento no pé (1m) de 02 toneladas no mínimo, 0 (zero) quilômetro, bem como a de mão-de-obra necessária para prestação de serviços de motorista/operador.

Especificações dos equipamentos de segurança e acessórios novos e sem uso:

- Barra sinalizadora inteiriça, composta de Led's, protegida com uma capa acrílica na cor laranja;
- Cintas de poliéster e cabos de aço compatível com o içamento;
- As medidas e quantidades, tanto das cintas, como dos cabos, serão fornecidas posteriormente pela EMDEC;
- Luzes sinalizadoras intermitentes em blocos compostos de 4 (quatro) Leds de alta potência na cor vermelho-rubi de 1W cada Led, piscando alternadamente, tensão de 12 a 14,7 VCC, sendo 02 (dois) blocos frontais, 2 (dois) traseiros e 2 (dois) blocos em cada lateral;
- Equipado com tacógrafo aprovado pela INMETRO;
- Sirene de luz de ré;
- Faixa refletiva aprovadas pelo CONTRAN;
- Tarja refletiva aprovada pela DENATRAN;
- Protetor lateral conforme estabelecido pela CONTRAN;
- PBT mínimo 8.200 kg.

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
Fls.: 0190
Assinatura

EMDEC

Quantidade para locação: 01.

Item 1.7.

Veículo pesado tipo caminhão à diesel, 0 (zero) quilômetro, PBT mínimo de 5.000 Kg, na cor amarela, cabine alta, 2 portas, sendo 3 (três) com carroceria de madeira e 02 (dois) sem carroceria, jogos de tapete, rodeio simples, 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 150CV. A medida da carroceria de madeira será informada posteriormente.

Quantidade para locação: 06

Especificações dos equipamentos de segurança e acessórios novos e sem uso:

- Barra sinalizadora inteiriça, composta de Leds protegidos por uma capa acrílica na cor vermelha;
- Luzes sinalizadoras intermitentes em blocos compostos de 4 (quatro) Leds de alta potência na cor vermelho-rubi de 1W cada Led, piscando alternadamente, tensão de 12 a 14,7 VCC, sendo 02 (dois) blocos frontais, 2 (dois) traseiros e 2 (dois) blocos em cada lateral;
- Equipado com tacógrafo aprovado pela INMETRO;
- Sirene de luz de ré;
- Faixa refletiva aprovadas pelo CONTRAN;
- Tarja refletiva aprovada pela DENATRAN;
- Protetor lateral conforme estabelecido pela CONTRAN;

Item 1.8.

Motocicleta 0 KM (zero quilômetro), de Cilindrada não inferior a 149cc, pintada ou adesivada na cor amarela, de mesma marca e modelo, com detalhes em preto (logotipo EMDEC/SETRANSP), partida elétrica, freio à disco na roda dianteira, suspensão dianteira com garfo telescópico, suspensão traseira mono-choque (amortecedor central único), sendo que os bancos deverão comportar 2 passageiros.

Equipamentos de segurança e acessórios novos e sem uso:

- Sinalizador: visual traseiro com blocos de LED's de alto brilho em 360°. Alimentação em 12Vcc. Consumo máximo: 0.6A. Flashes intermitentes com 128 LED's. Tecnologia Microcontrolada. Cúpula na cor vermelha-rubi em policarbonato, base em ABS, coxim de elastômero para minimizar vibrações instalados acima do Bauleto.
- Luzes sinalizadoras intermitentes: 02 (duas) lanternas frontais, instaladas no guidão, e 02 (duas) lanternas traseiras, em policarbonato aro de acabamento na cor preta ou cromada, lente branca com 04 (quatro) LEDS de alta potência na cor vermelho-rubi de 1W cada LED, piscando alternadamente, tensão de 12 a 14,7 VCC.
- Sirene eletrônica para moto: pressão sonora à 01 metro de 120dB, faixa de freqüência de 400 a 1900Hz, tensão de 12Vcc, com 30W de potência e amplificador acoplado à corneta instalada no Protetor de pernas.
- Bateria: tensão de 12 V de 05 amperes, compatível com os acessórios instalados. Toda a instalação deverá ter chicote elétrico central independente do sistema original da motocicleta, com conectores resistentes a água (blindados), circuito eletrônico tipo pós-ignição, interruptor posicionado do lado esquerdo, em suporte próprio, para funcionamento do sistema de sinalização acústico-visual.
- Bauleto: em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um porta documentos (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de cumprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro.

AMESP
Fls.: 0191
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
Fls.: 0192
Assinatura

EMDEC

- Protetor de pernas: "mata cachorro" cromado em tubo de aço 1010 com diâmetro de ¾" modelo califórnia.
- Aparador de linha (antena corta-pipa).

Quantidade para locação: 33 - Quantidade para reserva: 03

Item 1.9.

Motocicleta 0 KM (zero quilômetro), de Cilindrada não inferior a 149cc, na cor branca, de mesma marca e modelo, partida elétrica, freio à disco na roda dianteira, suspensão dianteira com garfo telescópico, suspensão traseira monochoque (amortecedor central único).

Equipamentos de segurança e acessórios novos e sem uso:

- Bauleto: em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um porta documentos (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de cumprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro.
- Protetor de pernas: "mata cachorro" cromado em tubo de aço 1010 com diâmetro de ¾" modelo Califórnia,
- Aparador de linha (antena corta-pipa).

Quantidade para locação: 02

Item 1.10.

Motocicleta 0 KM (zero quilômetro), de Cilindrada não inferior a 249cc, pintada ou adesivada na cor amarela, de mesma marca e modelo, com detalhes em preto (logotipo EMDEC/SETRANSP), partida elétrica, freio à disco, suspensão dianteira com garfo telescópico, suspensão traseira monochoque (amortecedor central único).

Equipamentos de segurança e acessórios novos e sem uso:

- Sinalizador visual traseiro com blocos de LED's de alto brilho em 360°. Alimentação em 12Vcc. Consumo máximo: 0.6A. Flashes intermitentes com 128 LED's. Tecnologia Microcontrolada. Cúpula na cor vermelha-rubi em policarbonato, base em ABS, coxim de elastômero para minimizar vibrações instaladas acima do Bauleto.
- Luzes sinalizadoras intermitentes: 02 (duas) lanternas frontais, instaladas no guidão, e 02 (duas) lanternas traseiras, em policarbonato aro de acabamento na cor preta ou cromada, lente branca com 04 (quatro) LEDS de alta potência na cor vermelho-rubi de 1W cada LED, piscando alternadamente, tensão de 12 a 14,7 VCC.
- Sirene eletrônica para moto: pressão sonora à 01 metro de 120dB, faixa de freqüência de 400 a 1900Hz, tensão de 12Vcc, com 30W de potência e amplificador acoplado à corneta instaladas no Protetor de pernas.
- Toda a instalação deverá ter chicote elétrico central independente do sistema original da motocicleta, com conectores resistentes a água (blindados), circuito eletrônico tipo pós-ignição, interruptor posicionado do lado esquerdo, em suporte próprio, para funcionamento do sistema de sinalização acústico-visual.
- Bauleto: em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um portadocumentos (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de cumprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro.

AMESP
Fls.:- 0193
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
Fls.: 0194
Assinatura

EMDEC

- Protetor de pernas: "mata cachorro" cromado em tubo de aço 1010 com diâmetro de ¾" modelo califórnia.
- Aparador de linha (antena corta-pipa).

Quantidade para locação: 03

1.11.

Veiculo leve, 0 KM (zero quilômetro), tipo sedan, capacidade para 5 passageiros, 4 portas, bi-combustivel (gasolina e álcool), versão completa, na cor preta, jogos de tapete, calhas de chuva nas janelas, alça de teto no lado do passageiro dianteiro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas quatro portas, pelicula protetora (com a transparência luminosa minima exigida pela Resolução Contran nº 254 de 26 de outubro de 2007), injeção eletrônica de combustivel, cilindrada não inferior a 1580 cilindradas e potência minima de 108cv quando abastecido com etanol.

Quantidade para locação: 01

1.12.

Veiculo leve utilitário, 0(zero) quilômetro, tipo caminhoneta, capacidade para 2 passageiros, 2 portas, bi-combustivel (gasolina e álcool), versão básica, na cor amarela pintado ou envelopado, capacidade de carga minima de 650Kg, carroceria fechada com capota de fibra tipo baú, bancos separados, jogos de tapete, calhas de chuva nas janelas, alça de teto no lado do passageiro dianteiro, injeção eletrônica de combustivel, cilindrada não inferior a 1.360cm3, potência minima de 85cv quando abastecido com álcool.

Quantidade para locação: 01

Especificações técnicas da capota de fibra tipo baú:

- Espaço interno médio: 3m³ ou 3000L.
- Fabricação em fibra de vidro (espessura média de 6mm).
- Pintura na cor amarela.
- Vidros temperados (5 mm).
- Porta traseira com duas folhas verticais.

1.13.

Veiculo tipo Van, 0 (zero) quilômetro, de mesma marca e modelo, capacidade para no minimo 15 pessoas, 4 portas, sendo 3 laterais e uma traseira, movida a bi-combustivel (gasolina e álcool), diesel ou biodiesel, versão básica, na cor amarelo (pintado ou envelopado), jogos de tapete, calhas de chuva nas janelas, bancos individuais, cilindrada não inferior a 2.150 cm3, potência minima de 120CV, com tração traseira.

Quantidade para locação: 05

1.14.

Veiculo tipo Furgão, 0 (zero) quilômetro, de mesma marca e modelo, capacidade para no minimo 03 pessoas, 3 portas, sendo 2 laterais e uma traseira, movida a bi-combustivel (gasolina e álcool), diesel ou biodiesel, versão básica, na cor amarelo (pintado ou envelopado), jogos de tapete, calhas de chuva nas janelas, bancos individuais, cilindrada não inferior a 2.150 cm3, potência minima de 120CV, tração traseira e volume do compartimento de carga de no minimo 10m³.

AMESP
FLS. 0195
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
Fls.: 0196
Assinatura

EMDEC

Obs.: Estes veículos serão passíveis de adaptações para trabalhos externos como cadeira giratória, escritório móvel e inspeção veicular itinerante. Os custos referentes à essas adaptações correrão por conta da EMDEC.

Quantidade para locação: 03

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu os termos constantes dos respectivos Contratos e atendeu as especificações técnicas por nós exigidas, de tal forma que não consta nada que possa desaboná-la.
Sendo o referido expressão de verdade, firmamos o presente documento.

Campinas, 09 de dezembro de 2014.

Simone Francabandiera
Gerente Administrativa - EMDEC S/A

Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro - EMDEC S/A

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 6 folha(s), por mim p... rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 24/09/2021 15:06:05 25160

SELO DE CONSULTA: FAT25004
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5669.3978.5351.8777
Quantidade de atos praticados: 6

Ato(s) praticado(s) por:
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$34,92 (F2:R$10,86 Total:R$45,78 ISS:R$1,62
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABI165857

68

AMESP
FLS.: 0197
9
Assinatura

VERSO
EM BRANCO

AMESP
Fls.: 0198
Assinatura

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LocMinas Locadora de veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.140/0001-50, sediada à Rusa Cristiano Moreira Sales, Bairro: Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte – Minas Gerais, presta serviços de locação de veículos sem motorista conforme abaixo:

Item	Serviço	Quantidade
01	Caminhão Baú	02
02	Caminhão caçamba basculante	01
03	Caminhão carroceria aberta	01
04	Caminhão Guindaste	05
05	Caminhão Hidrojateador	02
06	Caminhão Pipa	04

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Augusto Sérgio Chaves Cavalcanti, Gerente Executivo da Unidade de Transporte da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

Belém, 04 de Abril de 2024.

Augusto Sergio C. Cavalcanti
Gerente de Transportes - UETR

Rua do Utinga – Curió Utinga – CEP 66610-010 – Belém - PA,
Fone: (91) 98489-7945 E-mail. ue-transportes@cosanpa.pa.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
Fls.: 0199
9
Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL DO TJMG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 11/04/2024 12:07:09 12405

SELO DE CONSULTA: HQK92736
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2730.2091.2224.8468
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Thales Wablete Alves Rodrigues - Escrevente Autorizado
Emol:R$7,80 TJ:R$2,42 Total:R$10,22 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://se.os.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AC50526944

AMESP
Fls.: 0200
Assinatura

Carvalhos
CONTABILIDADE

Bruno de Carvalho Almeida
CRC/MG 080.848/O-8

Empresa: **Loc Minas Locadora de Veículos Ltda**
CNPJ/MF 18.778.140/0001-50

Índices para Análise de Balanço Patrimonial - Exercício 2024

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{R\$\ 7.195.041,62}{R\$\ 3.716.963,53} = \mathbf{1,94}$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad ISG = \frac{R\$\ 99.205.893,08}{R\$\ 3.716.963,53 + R\$\ 15.403.109,82} = \mathbf{5,19}$$

Belo Horizonte, 03 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.04 07:30:02 -03'00'

Luiz Daniel Goulart Viana
Representante Legal

BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
Assinado digitalmente por BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Contagem/MG
Data: 2025.07.03 11:28:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Bruno de Carvalho Almeida
Técnico em Contabilidade

Rua Marte, 1048 Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP 32.241-250
Telefone: (31) 3565-1936 - contato@contabilidadecarvalhos.com.br

AMESP
Fls.: 0201
Assinatura

Carvalhos
CONTABILIDADE

Bruno de Carvalho Almeida
CRC/MG 080.848/O-8

Empresa: ***Loc Minas Locadora de Veículos Ltda***
CNPJ/MF 18.778.140/0001-50

Índices para Análise de Balanço Patrimonial - Exercício 2023

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{R\$\ 9.641.806,53}{R\$\ 2.503.101,83} = \mathbf{3,85}$$

Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad ISG = \frac{R\$\ 106.248.753,61}{R\$\ 2.503.101,83 + R\$\ 45.918.737,08} = \mathbf{2,19}$$

Belo Horizonte, 03 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.04 07:29:10 -03'00'

Luiz Daniel Goulart Viana
Representante Legal

BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
Assinado digitalmente por BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Contagem/MG
Data: 2025.07.03 11:27:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Bruno de Carvalho Almeida
Técnico em Contabilidade

Rua Marte, 1048 Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP 32.241-250
Telefone: (31) 3565-1936 - contato@contabilidadecarvalhos.com.br

AMESP
FLS.: 0202
Assinatura

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA
REGISTRO..... : MG-080848/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.652.306-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 29/04/2025 as 16:04:42.
Válido até: 28/07/2025.
Código de Controle: 338593.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

AMESP
Fls.: 0203
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600075651	18.778.140/0001-50	
NOME EMPRESARIAL		
Loc Minas Locadora de Veículos Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D2.3C.06.7F.15.0B.E9.29.84.8B.33.6F.D8.9D.33.F5.0D.3B.3A.D0	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	06065230650	BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650	370396773649468037 3	29/08/2023 a 29/08/2026	Não
Administrador	04972159693	LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693	370396773649380763 5	12/09/2023 a 12/09/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.3C.06.7F.15.0B.E9.29.84.8B.33.6F.
D8.9D.33.F5.0D.3B.3A.D0-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2025 às 15:08:05

51.83.D5.35.48.5F.59.65
91.6B.2C.39.34.15.3B.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

AMESP Fls.: 0204 Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Loc Minas Locadora de Veículos Ltda
NIRE	31600075651
CNPJ	18.778.140/0001-50
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Diário
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33689

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Loc Minas Locadora de Veículos Ltda
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33689
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.3C.06.7F.15.0B.E9.29.84.8B.33.6F.D8.9D.33.F5.0D.3B.3A.D0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0205 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 106.248.753,61	R$ 99.205.893,08
CIRCULANTE		R$ 9.641.806,53	R$ 7.195.041,62
DISPONIBILIDADES		R$ 7.847.937,86	R$ 6.338.043,17
CAIXA		R$ 1.116,15	R$ 16.116,15
Caixa		R$ 1.116,15	R$ 16.116,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 136.453,74	R$ 219,44
Banco Santander S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
Bampara - Banco do Estado do Para S.A.		R$ 0,00	R$ 219,44
Banco do Brasil		R$ 136.453,74	R$ 0,00
VALORES MOBILIARIOS - MERCADO DE CAPITAI		R$ 7.710.367,97	R$ 6.321.707,58
Aplicação CDB-DI		R$ 4.800.000,00	R$ 5.221.443,69
Santander S.A. - ContaMax Empresarial		R$ 2.910.367,97	R$ 1.090.574,55
Banco do Brasil - BB Rende Fácil		R$ 0,00	R$ 9.689,34
CREDITOS		R$ 1.794.617,07	R$ 858.903,79
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Receitas a Realizar		R$ (7.717.254,61)	R$ (5.150.118,97)
prefeitura municipal de vinhedo		R$ 1.404.887,07	R$ 1.381.087,50
Eleição 2016 Alexis Jose Ferreira de Fre		R$ 23.112,00	R$ 23.112,00
prefeitura municipal da estância balneária de caraguatatuba		R$ 2.328.175,32	R$ 553.720,06
prefeitura municipal de brumadinho		R$ 0,00	R$ 246.873,20
município de belém - gabinete do secretário		R$ 5.277,15	R$ 1.556,61
prefeitura municipal de marituba		R$ 815.847,00	R$ 646.404,67
prefeitura municipal de igarapé		R$ 0,00	R$ 0,00
município de ouro preto		R$ 235.355,67	R$ 19.014,78
município de belém - gabinete prefeito		R$ 132.181,10	R$ 69.659,41
Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP		R$ 0,00	R$ 0,00
seac		R$ 95.909,50	R$ 95.909,50
igeprev		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de joaquim felício		R$ 9.710,00	R$ 3.135,00
CODEM - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa		R$ 262,00	R$ 262,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0206 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
prefeitura municipal de são miguel do guamá		R$ 190.351,64	R$ 125.651,34
câmara municipal de brumadinho		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de paulínia		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de alfenas		R$ 0,00	R$ 0,00
ipem		R$ 441.040,75	R$ 455.720,04
prefeitura municipal de marituba		R$ 142.200,00	R$ 223.808,00
prefeitura municipal de marituba		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
prefeitura da estância turística de salto		R$ 114.616,43	R$ 254.981,08
prefeitura municipal de são miguel do guamá		R$ 73.550,55	R$ 46.085,00
cosanpa		R$ 1.210.583,52	R$ 721.210,27
prefeitura municipal de alfenas		R$ 444.194,91	R$ 16.906,81
câmara municipal de barueri		R$ 0,00	R$ 0,00
agir 36		R$ 0,00	R$ 64.133,34
jonas donizette ferreira		R$ 0,00	R$ 2.555,00
marco felipe de lima vinagre vareador		R$ 0,00	R$ 0,00
álvaro augusto sociedade individual de advocacia		R$ 0,00	R$ 148.333,36
eleição 2024 pio x sampaio leite junior prefeito		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVEDORES EM CONTAS CORRENTES		R$ 1.794.617,07	R$ 836.636,13
Município de Hortolândia		R$ 4.116,67	R$ 4.116,67
Transações de Veículos com Terceiros		R$ 29.000,00	R$ 29.000,00
Luiz Viana Transportes Ltda		R$ 40.000,00	R$ 0,00
Viana Locadora de Veículos Ltda		R$ 700.000,00	R$ 71.000,00
Credicar Locadora de Veículos Ltda		R$ 709.106,00	R$ 277.425,06
Loc Rio Locadora de Veículo Ltda		R$ 186.000,00	R$ 361.000,00
Alfa Lix Serviços e Transportes Ltda		R$ 126.394,40	R$ 58.394,40
Ricardo Aieze Spóngino		R$ 0,00	R$ 35.700,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 22.267,66
Líquido de Férias		R$ 0,00	R$ 22.267,66
Líquido de Rescisões		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de 13o Salário		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0207 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Arredondamento de Salarios e Retiradas		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Andreta II Distribuidora de Veiculos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Retificadora Wilson Martini Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF a Recuperar/Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF sobre Rendimento de Aplicações Fina		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) CONTAS RETIFICADORAS		R$ (748,40)	R$ (1.905,34)
(-) (-) RENDIMENTOS A APROPRIAR		R$ (748,40)	R$ (1.905,34)
(-) (-) Rendimentos - Aplicação Automática a Apropriar		R$ (748,40)	R$ (1.905,34)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 96.606.947,08	R$ 92.010.851,46
IMOBILIZADO		R$ 96.606.947,08	R$ 92.010.851,46
IMOBILIZADO		R$ 96.606.947,08	R$ 92.010.851,46
Equipamentos de Informática		R$ 7.603,03	R$ 7.603,03
Instalações		R$ 39.216,50	R$ 39.216,50
Máquinas e Equipamentos		R$ 172.541,00	R$ 172.541,00
Veículos		R$ 96.387.586,55	R$ 91.791.490,93
PASSIVO		R$ 106.248.753,61	R$ 99.205.893,08
CIRCULANTE		R$ 2.503.101,83	R$ 3.716.963,53
FORNECEDORES		R$ 1.229.274,88	R$ 1.971.960,20
FORNECEDORES		R$ 1.229.274,88	R$ 1.971.960,20
fca fiat chrysler automoveis brasil ltda.		R$ 169.545,59	R$ 0,00
by car comercio e representacoes ltda		R$ 390,00	R$ 0,00
2 - pneupam ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
valec distribuidora de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 685,49
volantes top pecas e acessorios ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ax distribuidora automotiva ltda		R$ 719,00	R$ 40,00
nei plataformas hidraulicas ltda me		R$ 2.100,00	R$ 600,00
leandro roberto occon 41035823837		R$ 43.870,00	R$ 18.370,00
valdomira pires bettanin		R$ 3.385,00	R$ 3.385,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP Fls.: 0208 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
auto center jc reparacao ltda epp		R$ 1.400,00	R$ 0,00
leao de juda reparacao e estetica automotiva ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
chg automotiva ltda		R$ 1.160,11	R$ 1.240,36
minasmaquinas sa		R$ 0,00	R$ 0,00
alvorada pecas e acessorios ltda		R$ 0,00	R$ 708,00
Contabilidade Carvalhos EIRELI		R$ 3.846,52	R$ 4.024,23
stillus car capotaria ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
naza eletro diesel ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
flex sound servicos e comercio de acessorios automot ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
edemilson jose da silva automotiva - epp		R$ 0,00	R$ 0,00
gege kar ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
centro automotivo flaviocar ltda		R$ 1.040,58	R$ 2.273,86
br france veiculos ltda.		R$ 5.630,19	R$ 5.630,19
bruna caroline ribeiro daida 41415786810		R$ 0,00	R$ 0,00
r&r retifica de motores ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
neilson de jesus queiroz funilaria		R$ 0,00	R$ 0,00
talin auto vidros cristiano machado		R$ 0,00	R$ 0,00
gv pneus e servicos s/a		R$ 0,00	R$ 360,00
mercedes-benz do brasil ltda.		R$ 0,00	R$ 1.642.427,56
toyota do brasil ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
marcal & azevedo alinhamentos ltda - me		R$ 0,00	R$ 400,00
gf volantes e ar-condicionado ltda		R$ 0,00	R$ 100,00
pelegrini barbosa advogados		R$ 57.103,03	R$ 65.695,00
mg vidros automotivos ltda		R$ 0,00	R$ 7.760,00
pontual pecas e acessorios ltda epp		R$ 0,00	R$ 0,00
carrao pecas e acessorios ltda		R$ 1.093,00	R$ 1.628,00
potencia volks auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
auto portas barro preto mecanica ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
pmz distribuidora s.a		R$ 337,70	R$ 0,00
dias diesel sist de inj valinhos lt		R$ 0,00	R$ 0,00
vanderlei aparecido lima ribeiro 17945358888		R$ 0,00	R$ 1.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0209 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
eddy carlos de menezes		R$ 0,00	R$ 0,00
comercial germanica limitada		R$ 1.281,58	R$ 461,89
sim distr. de veiculos e pecas ltda (fiat cps)		R$ 4.646,82	R$ 8.401,08
fitpecas comercio de pecas automotivas eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
rafael bezerra da silva 42105934862		R$ 200,00	R$ 0,00
rr comercio de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
intervec internacional dist de veic ltda		R$ 2.865,95	R$ 2.865,95
auto posto picarrao ltda		R$ 17.620,43	R$ 9.675,81
marcelo jose da silva 30999796860		R$ 230,00	R$ 0,00
famc comercio e servicos de tacografos ltda epp		R$ 0,00	R$ 0,00
hz distribuidora de veiculos ltda		R$ 2.869,28	R$ 0,00
pecas e acessorios b.diesel ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
tiete veiculos ltda		R$ 679,25	R$ 679,25
jose ricardo pereira me		R$ 1.850,00	R$ 1.550,00
campinas servicos de fotos e vistorias ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
lider veiculos s.a.		R$ 0,00	R$ 0,00
intervec internacional dist de veic ltda		R$ 599,34	R$ 599,34
ocupacional - medicina do trabalho ltda		R$ 0,00	R$ 1.788,69
bysat automacao e controle ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ocp exames ocupacionais ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
volkswagen do brasil-industria de veiculos automotores ltda.		R$ 821.805,60	R$ 0,00
andreta ii distribuidora de veic ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
oficina cj car centro automotivo ltda		R$ 2.979,20	R$ 1.872,62
gp pneus ltda		R$ 293,00	R$ 773,28
3r servicos de alinhamento automotivo ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
modena automoveis ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
marfa comercio e auto eletrica ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
destaque distrib de veic e pecas ltda -carg		R$ 732,85	R$ 0,00
rufato imp. e distr pcs e acess ltda		R$ 894,50	R$ 0,00
imperio auto vidros ltda		R$ 0,00	R$ 680,00
nishihara & sakamoto ltda me		R$ 0,00	R$ 150,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0210 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
dna diesel comercio e pecas e servicos ltda - epp		R$ 1.513,00	R$ 1.513,00
auto pecas rodoviaria ltda		R$ 370,47	R$ 370,47
cleiton silva frederico 32759624854		R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
realglass atacado e varejo ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Alinhancamp Conserto e Serviços Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
pirasa veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 2.598,04
fca fiat chrysler automoveis brasil ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
jeferson carvalho leandro 35751353803		R$ 0,00	R$ 2.290,00
raphael fernando de almeida 32999955880		R$ 0,00	R$ 240,00
paulo henrique de freitas 38917601839		R$ 3.100,00	R$ 0,00
recreio bh veiculos s.a		R$ 3.209,99	R$ 1.726,25
adaptcar adaptacoes veiculares e comercio de mercadorias em geral ltda		R$ 12.977,20	R$ 2.127,20
Retifica Atual ltda me		R$ 350,00	R$ 350,00
gominha pneus ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
m. d. da silva junior vidros automotivos		R$ 3.450,00	R$ 1.320,00
center pecas fabbri ltda		R$ 73,00	R$ 73,00
Assiste Saude do Trabalho Med Trabalho Ltda		R$ 0,00	R$ 1.496,74
els jardinagem e manutenção em geral eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
assiste - saude do trabalhador e medicina do trabalho ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
posto rede nota 10 ltda		R$ 0,00	R$ 34.312,53
parab sao miguel arcnj com de pecas e ac		R$ 0,00	R$ 0,00
parabrisas petrucci ltda - me		R$ 200,00	R$ 200,00
it - caminho automoveis ltda		R$ 618,18	R$ 51,90
car fix lanternagem e pintura ltda		R$ 6.575,80	R$ 1.960,00
retifica mundial ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
31.300.763 camila rossana moncheiro		R$ 1.900,00	R$ 3.500,00
ipe autocenter comercio de pecas e servicos para autos ltda		R$ 2.360,24	R$ 0,00
casa do chaveiro autos - bosch service		R$ 0,00	R$ 0,00
comercio de veiculos toyota tsusho ltda		R$ 485,73	R$ 485,73
ak comercial de pecas automotivas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0211 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
carbel sa centro distribuicao		R$ 18.280,88	R$ 9.895,79
bh cabines ltda		R$ 160,00	R$ 272,00
fcf distribuidora de pecas ltda		R$ 369,80	R$ 369,80
posto são luiz do paraitinga ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
assiste - saude do trabalhador e medicina do trabalho ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
robson rogerio felix 17767718859		R$ 0,00	R$ 0,00
j.c. felivel distribuidora de veiculos ltda		R$ 941,17	R$ 40,00
ptd comercio de pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
accioly imp. e com. de auto pecas ltda		R$ 84,90	R$ 0,00
cardoso centro automotivo ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
cmj comercio de veiculos ltda-forte bonfim		R$ 0,00	R$ 0,00
contagem motorpecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
auto pecas continental ltda		R$ 644,10	R$ 644,10
jjm automoveis e servicos ltda		R$ 3.514,00	R$ 2.636,00
vidrar comercio de vidros ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
instalacao - auto pecas		R$ 5.186,00	R$ 11.236,00
comdip comercial distribuidora de pecas		R$ 0,00	R$ 0,00
retifica de motores standard ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
retificadora wilson martini ltda		R$ 2.600,00	R$ 930,00
r.loraschi & cia ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
plima comercio de pneus eireli me		R$ 0,00	R$ 0,00
sim comercial de veiculos e pecas ltda (mt vin)		R$ 0,00	R$ 0,00
bonfanti transportes e comercio ltda		R$ 526,10	R$ 0,00
allan kardson c. de castro oficina mecanica		R$ 0,00	R$ 0,00
gt moto pecas		R$ 1.578,00	R$ 0,00
anhanguera automotiva ltda		R$ 665,00	R$ 0,00
so pick up 4x4 comercio ltda		R$ 4.800,00	R$ 0,00
a.r com. de pecas prod. e serv. ltda		R$ 142,80	R$ 0,00
leilani aparecida amaro 33743291878		R$ 0,00	R$ 0,00
d & f alinhamento tecnico ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
mbi motors comercio de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 180,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0212 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
harpia lanternagem e pintura ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
olimaq servicos e comercio ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
brasil auto center pecas e eletrica eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
nova distribuidora de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 403,00
truck center molaco ltda filial 2		R$ 0,00	R$ 0,00
comercial automotiva s.a.		R$ 0,00	R$ 0,00
joao pedro rodrigues viana 51094365840		R$ 0,00	R$ 0,00
GBPI serviços e agente do comércio ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
disemp - distr. empresarial de pneus e acessorios ltda		R$ 0,00	R$ 419,90
bh tacografos ltda epp		R$ 0,00	R$ 40,00
nubia oliveira bacharel 04215833639		R$ 0,00	R$ 0,00
mercantil distri. de pecas ltda		R$ 0,00	R$ 22,24
servicos automotivos rodoanel ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
occon envelopamento ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
49.647.026 thiago brito do prado		R$ 0,00	R$ 0,00
ab comercio de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 51,61
tres jotas comercio de pecas e manutencao de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
rr manutencao e reparos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
cornelio auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
cafona eletrica ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
jenilson ferreira de souza - me		R$ 0,00	R$ 0,00
sorriso auto center ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
mercantil andreta de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
oliveira e lopes ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
universal laboratorio diesel ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
jorlan s.a.veiculos automotores importacao e comercio		R$ 0,00	R$ 0,00
parab sao miguel arcnj com de pecas e ac		R$ 0,00	R$ 750,00
car on ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
morais com.var.e atac.de auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
52760131 samara layane souza oliveira		R$ 0,00	R$ 0,00
prime brasil auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0213 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
mix pneus ltda [e-commerce]		R$ 0,00	R$ 0,00
disney barone alves		R$ 0,00	R$ 180,00
Ophisino Funilaria e Pintura Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
sidinei lopes de lima 27204895819		R$ 0,00	R$ 0,00
valetac comercio e servicos ltda		R$ 0,00	R$ 590,09
manzoni soldas especiais e retifica de cabecotes ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
l bertazolli junior me		R$ 0,00	R$ 0,00
auto hidraulica ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
recrom sumare comercio e recuperacao de pecas automotivas lt		R$ 0,00	R$ 0,00
perim comercio de auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
alvorada auto vidros ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
auto bitts ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
comercial sambaiba de viaturas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
pmz distribuidora s.a		R$ 0,00	R$ 0,00
j l furlan & cia ltda		R$ 0,00	R$ 121,90
bettio vidros acess. autos ltda		R$ 0,00	R$ 104,00
fujii & kawanishi ltda - me		R$ 0,00	R$ 110,00
diarios do para ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
alessandro roberto de oliveira claudio		R$ 0,00	R$ 1.100,00
dj automotiva ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
adaptcar adaptacoes veiculares e comercio de mercadorias ltda		R$ 0,00	R$ 4.485,50
santa rita vdm assistencia automotiva ltda		R$ 0,00	R$ 4.420,00
injefort sistemas de injecao diesel ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
antonio joao mion - me		R$ 0,00	R$ 250,00
instituto ver pesquisa e comunicacao ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Pinheiros Mendes Sociedade Individuall de Adoacia		R$ 0,00	R$ 44.578,75
tudor distribuidora de baterias ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
top norte comercio de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 204,86
pmz distribuidora s.a		R$ 0,00	R$ 243,30
villanna distribuidora de alimentos ltda		R$ 0,00	R$ 33.830,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0214 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
adriana andrade de paiva caruso		R$ 0,00	R$ 0,00
celso de jesus spina		R$ 0,00	R$ 0,00
centro automotivo iha ltda		R$ 0,00	R$ 5.800,00
liga leve ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
bacaba veiculos ltda - thai ananindeua		R$ 0,00	R$ 0,00
rr pneus comercio ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ads comercio de pecas automotivas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Vita Porto Sociedade de Advogados		R$ 0,00	R$ 0,00
nova autopecas ltda		R$ 0,00	R$ 121,00
parabrisas belem ltda		R$ 0,00	R$ 570,00
vp comercio de pecas, acessorios e artigos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
mogi comércio e serviços de placas veicular		R$ 0,00	R$ 0,00
central dos parabrisas ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
larama pecas e servicos automotivos ltda		R$ 0,00	R$ 540,00
real recuperadora & comercio de bombas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
para auto parts p a sarmanho lopes epp		R$ 0,00	R$ 0,00
auto posto minneapolis - eireli		R$ 0,00	R$ 49,90
pr vans e utilitarios diesel ltda		R$ 0,00	R$ 4.900,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 169.627,33	R$ 223.742,23
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 104.228,47	R$ 131.914,41
Salários a Pagar		R$ 104.151,01	R$ 131.914,41
Rescisoes Contratuais a Pagar		R$ 77,46	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 65.398,86	R$ 91.827,82
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 75.341,69
FGTS a Recolher		R$ 13.274,55	R$ 13.538,23
DCTF WEB Pagamentos Unificados		R$ 52.124,31	R$ 2.947,90
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.002.613,35	R$ 1.202.752,49
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDAS A RECOL		R$ 6.774,27	R$ 31.545,97
IRRF a Recolher		R$ 922,74	R$ 4.594,22
ISSQN Retido a Recolher		R$ 504,90	R$ 1.238,97

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP Fls.: 0215 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS/COFINS/CSLL Retidos a Recolher		R$ 2.896,29	R$ 14.270,42
Constribuicao Assistencial a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
Desconto e Taxa Negocial a Recolher		R$ 321,67	R$ 2.150,59
IRRF sobre Folha de Pagamento a Recolher		R$ 2.128,67	R$ 9.291,77
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 995.839,08	R$ 1.171.206,52
COFINS a Recolher		R$ 158.841,60	R$ 154.927,28
PIS a Recolher		R$ 34.415,68	R$ 33.567,58
IRPJ a Recolher		R$ 459.032,12	R$ 540.464,19
CSLL a Recolher		R$ 343.549,68	R$ 442.247,47
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 101.586,27	R$ 318.508,61
CREDORES EM CONTAS CORRENTES		R$ 38.601,26	R$ 306.729,86
Credicar Locadora de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 2.328,60
Luiz Viana Transportes Ltda		R$ 37.000,00	R$ 0,00
Municipio de Caraguatatuba		R$ 1.601,26	R$ 1.601,26
Viana Locadora de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
GV Locadora de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 73.000,00
Luiz Antonio Loureiro Nista		R$ 0,00	R$ 229.800,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 7.079,84	R$ 8.136,81
Pensões Alimentícias a Pagar		R$ 7.079,84	R$ 8.136,81
Extrato de Pagamentos Santander à Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 55.905,17	R$ 3.641,94
Adiantamentos de Clientes		R$ 2.311,26	R$ 3.641,94
Prefeitura Municipal de Alfenas		R$ 53.593,91	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 45.918.737,08	R$ 15.403.109,82
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 45.916.486,84	R$ 15.403.109,82
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 4.800.769,02	R$ 1.461.040,77
Itau Unibanco S A		R$ 2.505.880,26	R$ 696.077,85
Banco Bradesco Financiamentos S A		R$ 745.731,00	R$ 248.577,00
Safra Crédito, Financiamento e Investimento S.A.		R$ 1.549.157,76	R$ 516.385,92
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 39.808.600,00	R$ 13.578.600,00
Arete Participações Ltda		R$ 32.158.600,00	R$ 12.428.600,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0216 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Aristeia Participações Ltda		R$ 7.650.000,00	R$ 1.150.000,00
CREDORES EM CONTA CORRENTE		R$ 1.307.117,82	R$ 363.469,05
Prefeitura Municipal de Vinhedo		R$ 8.840,78	R$ 8.840,78
Transações de Veículos com Terceiros		R$ 797.099,88	R$ 302.512,02
Loc Rio Locadora de Veículos Ltda		R$ 81.000,00	R$ 0,00
Credicar Locadora de Veículos Ltda		R$ 368.060,91	R$ 0,00
Rotatória Veículos Ltda		R$ 52.116,25	R$ 52.116,25
RECEITA DIFERIDA		R$ 2.250,24	R$ 0,00
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 2.250,24	R$ 0,00
Descontos obtidos a apropriar		R$ 2.250,24	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 57.826.914,70	R$ 80.085.819,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Aristeia Participações Ltda		R$ 396.000,00	R$ 396.000,00
Arete Participações Ltda		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
RESERVAS		R$ 57.426.914,70	R$ 79.685.819,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 57.426.914,70	R$ 79.685.819,73
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicão		R$ 57.426.914,70	R$ 79.685.819,73
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
Programa de Participação nos Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro do Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.3C.06.7F.15.0B.E9.29.84.8B.33.6F.D8.9D.33.F5.0D.3B.3A.D0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0217 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 42.600.076,02	R$ 53.761.452,23
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS E LOCAÇÕES		R$ 42.600.076,02	R$ 53.761.452,23
(-) DEDUÇÕES		R$ (6.216.864,32)	R$ (7.970.271,28)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE LOCAÇÕES E SERVICOS		R$ (6.216.864,32)	R$ (7.970.271,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 36.383.211,70	R$ 45.791.180,95
(-) CUSTOS/DESPESAS		R$ (5.294.655,46)	R$ (4.852.489,38)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E LOCAÇÕES		R$ (5.294.655,46)	R$ (4.852.489,38)
LUCRO BRUTO		R$ 31.088.556,24	R$ 40.938.691,57
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.297.244,50)	R$ (17.322.595,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.219.911,58)	R$ (16.305.573,46)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (1.052.763,97)	R$ (3.981.715,07)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.167.147,61)	R$ (12.323.858,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (958.330,33)	R$ (17.592,90)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R$ (18.267,12)	R$ (14.490,13)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (940.063,21)	R$ (3.102,77)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (1.119.002,59)	R$ (999.429,12)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (1.119.002,59)	R$ (999.429,12)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 82.419,07	R$ 453.492,59
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.547,45	R$ 414.256,33
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 79.871,62	R$ 39.236,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 142.622,60	R$ 461.927,22
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 142.622,60	R$ 461.927,22
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 26.016.353,41	R$ 24.531.515,90
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (69.445,68)	R$ (2.258.409,91)
(-) GANHOS/PERDAS NO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (69.445,68)	R$ (2.258.409,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 25.946.907,73	R$ 22.273.105,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.3C.06.7F.15.0B.E9.29.84.8B.33.6F.D8.9D.33.F5.0D.3B.3A.D0-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

A empresa Loc Minas Locadora de Veículos Ltda é uma empresa de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social principal a exploração do ramo de locação de veículos automotores com e sem condutor (motoristas), com início de atividades em 29/08/2013.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

3. Principais Práticas Contábeis

3.1 - Caixa – Compreendem os saldos de caixa.

3.2 – Créditos, Contas a receber de clientes e outros - estão apresentados líquidos da provisão para créditos de liquidação de clientes e devedores em contas corrente.

3.3 - Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4 - Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os impostos tributários pelo regime de caixa.

3.7 – Aplicações Financeiras - Estão demonstradas ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos
correspondentes até a data do balanço.

3.8 - Impostos a Recuperar/Compensar - A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu a retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais

3.9 – PIS e COFINS - A tributação nas receitas, é pela cumulatividade, estando sujeitas as alíquotas de 0,65% e 3,00%.

3.10 – Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social – É calculada conforme legislação vigente, sobre lucro presumido trimestralmente.

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

3.11 – Receita de Serviço e Locação – São reconhecidas pelo recebimento das notas por se tratar de regime de caixa.

4. Empréstimos e Financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 15.039.640,77 junto a instituições financeiras nacionais e empréstimo dos sócios.

5. Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6. Capital Social

O capital social é de R$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome	%	N. de Quotas	Vr. Unitário R$	Vr. Total R$
Aristeia Participações Ltda	99	396.000	R$ 1,00	R$ 396.000,00
Arete Participações Ltda	1	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
Total	100	400.000		R$ 400.000,00

7. Notas Explicativas

Ativo

7.1 – Caixa

O caixa é mantido com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para outros fins.

7.2 – Bancos Conta Movimento

Os bancos contêm as movimentações de conta corrente, tais como: pagamentos, transferência, borderôs, etc. mantendo o saldo real resultante das operações em sua conta corrente.

7.3 – Clientes

A empresa tem um saldo a receber dos clientes de R$ 5.150.118,97 conforme receitas a realizar por regime de caixa.

7.4 – Devedores em Contas Correntes

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

A empresa tem um saldo de R$ 836.636,13 a receber referente a veículos vendidos que ainda estão em negociação e serviços realizados que se encontram em negociação.

7.5 – Adiantamentos

A empresa tem um saldo de R$ 22.267,66 referente a adiantamento de férias.

7.6 – Impostos e Contribuições a Recuperar

A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu retenções/antecipações para posterior
compensação de tributos e contribuições sociais e até mesmo pagamentos indevidos e a maiores.

7.7 – Rendimentos a Apropriar

Rendimentos mensais de aplicações automáticas junto ao banco Santander, a apropriar nas apurações trimestrais.

7.8 – Imobilizado

Estão registrados no imobilizado da empresa todos os seus bens, tendo como principal bem os veículos que são destinados à locação.

Passivo

7.9 – Financiamentos a Curto Prazo

A empresa não tem saldo a pagar de financiamentos.

7.10 – Fornecedores

O saldo de fornecedores refere-se à aquisição de serviços e produtos.

7.11 – Folha de Pagamento – Empregados

A empresa tem saldo a pagar de salários dos empregados no valor de R$ 131.914,41 que serão pagos em Janeiro/2025.

7.12 – Encargos Sociais a Recolher

A empresa tem saldo a pagar referente a encargos trabalhistas, tais como: FGTS e INSS no valor de R$ 91.827,82.

7.13 – Impostos e Contribuições Retidas a Recolher

Retenções de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.



7.14 – Impostos e Contribuições Sobre Receitas

Impostos federais e municipais a recolher sobre as receitas realizadas, tais como: PIS, COFINS, IRPJ, CSSL, Adicional de IRPJ e ISSQN.

7.15 – Financiamentos a Longo Prazo

A empresa possui financiamentos a longo prazo com instituições financeiras para compra de veículos, totalizando R$. 1.461.040,77.

7.16 – Empréstimo de Sócios

Saldo de empréstimo de sócios no valor de R$ 13.578.600,00.

7.17 – Credores em Contas Correntes

Saldo de conta com transações de veículos com terceiros ainda em negociação.

7.18 – Reservas de Lucros Acumulados

Saldos de lucros acumulados provem do imobilizado e rendimentos de aplicações financeiras.

7.19 – Receitas de Locações e Serviços

As receitas de locações e serviços são reconhecidas quando o cliente efetua o pagamento das devidas notas, sendo assim por se tratar de apuração por regime de caixa.

7.20 – Deduções da Receita

As deduções da receita se trata dos impostos sobre locações e serviços, tais como: PIS, COFINS, IRPJ, CSSL.

7.21 – Custo dos Serviços Prestados e Locações

Nos custos de serviços prestados e locações estão relacionados às despesas ligadas diretamente à prestação de serviços e locações, tais como: manutenções e conserto de veículos e peças, combustíveis e lubrificantes, seguro sendo que os principais ativos em serviço da empresa estão cobertos por apólices de seguros, suficientes para cobrir eventuais perdas, considerando a natureza e o grau de risco dos ativos e responsabilidades etc.

7.22 – Despesas Trabalhistas

Despesas trabalhistas com os empregados, tais como: 13º salário, férias, salários etc.

7.23 – Despesas Gerais Administrativas

As despesas administrativas são todas para o desempenho da atividade fim da empresa.

AMESP
FLS.: 0222
9
Assinatura

7.24 – Despesas Financeiras

As despesas financeiras estão relacionadas às tarifas bancárias, multas de mora e juros de mora.

7.25 – Despesas Tributárias

As despesas tributárias compõem o saldo dos impostos e taxas municipais, estaduais e federais.

7.26 – Receitas Financeiras

A empresa possuí várias aplicações junto ao banco, gerando rendimentos financeiros.

7.27 – Outras Receitas Operacionais

As outras receitas da empresa estão relacionadas à recuperação de despesas, tais como: alimentação, vale transporte, infrações de trânsito etc.

7.28 – Receitas Não Operacionais

Nas receitas não operacionais estão relacionadas em conta redutora as perdas dos valores líquidos de bens baixados do ativo imobilizado.

7.29 – Participação de Resultados

Consta em cláusula de dissídio coletivo o programa de participação dos empregados nos resultados da empresa.

7.30 – Remuneração dos Administradores

A remuneração dos administradores é fixada pelos próprios administradores.

7.31 – Plano de Previdência e outros benefícios aos empregados

A empresa não possui plano de complementação de aposentadoria. A empresa concede benefícios aos seus
empregados tais como: vale alimentação, vale transporte, seguro de vida, incentivo educacional, auxílio acidente trabalho.

8. Eventos Subseqüentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Empresa: **Loc Minas Locadora de Veículos Ltda**
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Insc. Junta Comercial: 31600075651 Data: 29/08/2013

Folha:
Número livro:

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado digitalmente por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 16:25:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Luiz Daniel Goulart Viana
Representante Legal
CPF 049.721.596-93

CONTABILIDADE CARVALHOS LTDA:18457155000117

Assinado digitalmente por CONTABILIDADE CARVALHOS LTDA:18457155000117
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Contagem, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09481647000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=CONTABILIDADE CARVALHOS LTDA:18457155000117
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.27 16:26:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Bruno de Carvalho Almeida
Técnico em Contabilidade
CPF 060.652.306-50
CRC/MG 080.848/O-8

AMESP
Fls.: 0224
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31600075651	18.778.140/0001-50	

NOME EMPRESARIAL
Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F0.73.B2.DD.B3.B3.D9.A5.85.67.5D.84.93.13.17.D1.42.35.0E.74

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	06065230650	BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650	370396773649468037 3	29/08/2023 a 29/08/2026	Não
Administrador	04972159693	LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693	370396773649380763 5	12/09/2023 a 12/09/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F0.73.B2.DD.B3.B3.D9.A5.85.67.5D.
84.93.13.17.D1.42.35.0E.74-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 16:59:27

46.CD.FF.14.D5.EC.74.21
02.67.9E.41.F7.99.F2.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

AMESP Fls.: 0225 Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Loc Minas Locadora de Veículos Ltda
NIRE	31600075651
CNPJ	18.778.140/0001-50
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Diário
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22344

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Loc Minas Locadora de Veículos Ltda
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22344
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.73.B2.DD.B3.B3.D9.A5.85.67.5D.84.93.13.17.D1.42.35.0E.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP FLS.: 0226 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 80.156.961,05	R$ 106.248.753,61
CIRCULANTE		R$ 4.073.687,67	R$ 9.641.806,53
DISPONIBILIDADES		R$ 2.567.358,73	R$ 7.847.937,86
CAIXA		R$ 44.832,83	R$ 1.116,15
Caixa		R$ 44.832,83	R$ 1.116,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.302,00	R$ 136.453,74
Banco Santander S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
Bampara - Banco do Estado do Para S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Brasil		R$ 1.302,00	R$ 136.453,74
VALORES MOBILIARIOS - MERCADO DE CAPITAI		R$ 2.521.223,90	R$ 7.710.367,97
Aplicação CDB-DI		R$ 0,00	R$ 4.800.000,00
Santander S.A. - ContaMax Empresarial		R$ 2.521.223,90	R$ 2.910.367,97
CREDITOS		R$ 1.506.328,94	R$ 1.794.617,07
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Receitas a Realizar		R$ (3.128.765,99)	R$ (7.717.254,61)
prefeitura municipal de vinhedo		R$ 1.343.056,18	R$ 1.404.887,07
Eleição 2016 Alexis Jose Ferreira de Fre		R$ 23.112,00	R$ 23.112,00
prefeitura municipal da estância balneária de caraguatatuba		R$ 36.778,50	R$ 2.328.175,32
prefeitura municipal de brumadinho		R$ 0,00	R$ 0,00
município de belém - gabinete do secretário		R$ 1.556,61	R$ 5.277,15
prefeitura municipal de marituba		R$ 0,00	R$ 815.847,00
prefeitura municipal de igarapé		R$ 0,00	R$ 0,00
município de ouro preto		R$ 209.798,88	R$ 235.355,67
município de belém - gabinete prefeito		R$ 74.628,18	R$ 132.181,10
Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP		R$ 0,00	R$ 0,00
seac		R$ 0,00	R$ 95.909,50
igeprev		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de joaquim felício		R$ 3.135,00	R$ 9.710,00
CODEM - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa		R$ 0,00	R$ 262,00
prefeitura municipal de são miguel do guamá		R$ 115.200,92	R$ 190.351,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP FLS.: 0227 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
câmara municipal de brumadinho		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de paulínia		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de alfenas		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de marituba		R$ 589.416,00	R$ 0,00
ipem		R$ 0,00	R$ 441.040,75
prefeitura municipal de marituba		R$ 0,00	R$ 142.200,00
prefeitura municipal de marituba		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de marituba		R$ 0,00	R$ 50.000,00
prefeitura da estância turistica de salto		R$ 0,00	R$ 114.616,43
prefeitura municipal de são miguel do guamá		R$ 7.505,00	R$ 73.550,55
cosanpa		R$ 443.751,32	R$ 1.210.583,52
prefeitura municipal de alfenas		R$ 280.827,40	R$ 444.194,91
câmara municipal de barueri		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVEDORES EM CONTAS CORRENTES		R$ 1.484.371,93	R$ 1.794.617,07
Município de Hortolândia		R$ 4.116,67	R$ 4.116,67
Transações de Veículos com Terceiros		R$ 69.000,00	R$ 29.000,00
Luiz Viana Transportes Ltda		R$ 0,00	R$ 40.000,00
Viana Locadora de Veículos Eireli		R$ 938.650,30	R$ 700.000,00
Credicar Locadora de Veículos Ltda		R$ 467.606,00	R$ 709.106,00
Loc Rio Locadora de Veiculo Ltda		R$ 4.998,96	R$ 186.000,00
Alfa Lix Serviços e Transportes Ltda		R$ 0,00	R$ 126.394,40
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Líquido de Rescisões		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento de 13o Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Arredondamento de Salarios e Retiradas		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 880,00	R$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores Diversos		R$ 880,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R$ 21.077,01	R$ 0,00
CSLL a Recuperar		R$ 1.911,43	R$ 0,00
COFINS a Recuperar/Compensar		R$ 1.991,07	R$ 0,00
IRRF a Recuperar/Compensar		R$ 142,46	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP FLS.: 0228 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS a Recuperar/Compensar		R$ 431,39	R$ 0,00
IRPJ a Recuperar/Compensar		R$ 6.540,39	R$ 0,00
IRRF sobre Rendimento de Aplicações Fina		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a Recuperar/Compensar		R$ 10.060,27	R$ 0,00
CONTAS RETIFICADORAS		R$ 0,00	R$ (748,40)
(-) RENDIMENTOS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ (748,40)
(-) Rendimentos - Aplicação Automática a Apropriar		R$ 0,00	R$ (748,40)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 76.083.273,38	R$ 96.606.947,08
IMOBILIZADO		R$ 76.083.273,38	R$ 96.606.947,08
IMOBILIZADO		R$ 76.083.273,38	R$ 96.606.947,08
Equipamentos de Informática		R$ 7.603,03	R$ 7.603,03
Instalações		R$ 39.216,50	R$ 39.216,50
Máquinas e Equipamentos		R$ 172.541,00	R$ 172.541,00
Veículos		R$ 75.863.912,85	R$ 96.387.586,55
PASSIVO		R$ 80.156.961,05	R$ 106.248.753,61
CIRCULANTE		R$ 1.992.383,26	R$ 2.503.101,83
FORNECEDORES		R$ 711.948,38	R$ 1.229.274,88
FORNECEDORES		R$ 711.948,38	R$ 1.229.274,88
centro automotivo c4 lanternagem pintura e revitalizacao ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
alexandre goncalves saldanha 03141811644		R$ 0,00	R$ 0,00
kaio augusto tavares santos		R$ 0,00	R$ 0,00
fca fiat chrysler automoveis brasil ltda.		R$ 0,00	R$ 169.545,59
by car comercio e representacoes ltda		R$ 1.865,00	R$ 390,00
m.t.m. diesel servicos e comercio de pecas		R$ 825,00	R$ 0,00
davy amorim cardoso me		R$ 0,00	R$ 0,00
2 - pneupam ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
bless comunicacao visual eireli		R$ 650,00	R$ 0,00
rodobens com e locacao de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
valec distribuidora de veiculos ltda		R$ 169,55	R$ 0,00
general motors do brasil ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
volantes top pecas e acessorios ltda		R$ 100,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP
Fls.: 0229
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ax distribuidora automotiva ltda		R$ 1.360,00	R$ 719,00
veibras importacao e comercio ltda		R$ 4.057,07	R$ 0,00
geraldo donisete de assis 15036187814		R$ 500,00	R$ 0,00
nei plataformas hidraulicas ltda me		R$ 0,00	R$ 2.100,00
leandro roberto occon 41035823837		R$ 13.780,00	R$ 43.870,00
j.z.t.monica-me		R$ 0,00	R$ 0,00
micaroni & alves ltda - me		R$ 480,00	R$ 0,00
valdomira pires bettanin		R$ 0,00	R$ 3.385,00
Rede Nacional para Realizaçao de Negocio Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
auto center jc reparacao ltda epp		R$ 2.200,00	R$ 1.400,00
leao de juda reparacao e estetica automotiva ltda		R$ 1.800,00	R$ 0,00
cardiesel ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
chg automotiva ltda		R$ 646,45	R$ 1.160,11
monaco diesel ltda		R$ 3.394,11	R$ 0,00
minasmaquinas sa		R$ 724,75	R$ 0,00
alvorada pecas e acessorios ltda		R$ 1.841,00	R$ 0,00
Contabilidade Carvalhos EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.846,52
Zampieri Zampieri Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
geraldo donisete de assis 15036187814		R$ 150,00	R$ 0,00
marlene rossini de barros 02165127866		R$ 0,00	R$ 0,00
naza eletro diesel ltda		R$ 1.828,38	R$ 0,00
flex sound servicos e comercio de acessorios automot ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
elcimo rodemir moncheiro 51160595887		R$ 0,00	R$ 0,00
edemilson jose da silva automotiva - epp		R$ 0,00	R$ 0,00
gege kar ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
centro automotivo flaviocar ltda		R$ 0,00	R$ 1.040,58
br france veiculos ltda.		R$ 5.192,19	R$ 5.630,19
bruna caroline ribeiro daida 41415786810		R$ 0,00	R$ 0,00
ana silvia barbosa da cruz 10221639810		R$ 0,00	R$ 0,00
neilson de jesus queiroz funilaria		R$ 0,00	R$ 0,00
setran - inspecao veicular ltda		R$ 659,55	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP Fls.: 0230 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
talin auto vidros cristiano machado		R$ 365,00	R$ 0,00
gv pneus e servicos s/a		R$ 384,00	R$ 0,00
mercedes-benz do brasil ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
parabrisas sao jose com var de par pec		R$ 720,00	R$ 0,00
viviani renata marsola paulini 13763907874		R$ 0,00	R$ 0,00
h. luccarelli junior auto pecas epp		R$ 0,00	R$ 0,00
amaral vinotti ltda		R$ 980,00	R$ 0,00
zetec ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
marcal & azevedo alinhamentos ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
gf volantes e ar-condicionado ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
pelegrini barbosa advogados		R$ 0,00	R$ 57.103,03
mg vidros automotivos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
carrao pecas e acessorios ltda		R$ 1.289,00	R$ 1.093,00
flamar implementos rodoviarios eireli		R$ 84.700,00	R$ 0,00
potencia volks auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
pmz distribuidora s.a		R$ 0,00	R$ 337,70
eddy carlos de menezes		R$ 0,00	R$ 0,00
comercial germanica limitada		R$ 147,86	R$ 1.281,58
mbs comunicacao visual		R$ 2.650,00	R$ 0,00
sim distr. de veiculos e pecas ltda (fiat cps)		R$ 350,00	R$ 4.646,82
fitpecas comercio de pecas automotivas eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
sp cristais automotivos ltda		R$ 795,00	R$ 0,00
octavio zoccoli de carvalho 13750830746		R$ 0,00	R$ 0,00
rafael bezerra da silva 42105934862		R$ 800,00	R$ 200,00
rr comercio de veiculos ltda		R$ 1.677,01	R$ 0,00
paulo cesar batista propaganda me		R$ 300,00	R$ 0,00
elaine cristina vieira papes me		R$ 0,00	R$ 0,00
abc comercio de placas automotivas ltda		R$ 345,00	R$ 0,00
intervec internacional dist de veic ltda		R$ 5.825,95	R$ 2.865,95
auto posto picarrao ltda		R$ 0,00	R$ 17.620,43
via marconi veiculos ltda		R$ 2.513,62	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP FLS.: 0231 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
marcelo jose da silva 30999796860		R$ 0,00	R$ 230,00
ferreira & martins inspecoes veiculares ltda		R$ 3.900,00	R$ 0,00
hz distribuidora de veiculos ltda		R$ 1.594,97	R$ 2.869,28
automatiza engenharia eireli		R$ 750,00	R$ 0,00
viecar servicos automotivos ltda		R$ 4.570,00	R$ 0,00
tecinkjet multi- serviços ltda		R$ 777,00	R$ 0,00
divena comercial ltda		R$ 242,80	R$ 0,00
rossetto auto acessorios ltda		R$ 250,00	R$ 0,00
tiete veiculos ltda		R$ 2.024,92	R$ 679,25
jose ricardo pereira me		R$ 20.790,00	R$ 1.850,00
r vieira faria guincho me		R$ 560,00	R$ 0,00
comercio de radiadores casella ltda epp		R$ 330,00	R$ 0,00
campinas servicos de fotos e vistorias ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
dede autopecas ltda (filial)		R$ 864,92	R$ 0,00
lider veiculos s.a.		R$ 7.900,00	R$ 0,00
intervec internacional dist de veic ltda		R$ 0,00	R$ 599,34
ocupacional - medicina do trabalho ltda.		R$ 1.313,90	R$ 0,00
eduardo nestor de faria 73313688691		R$ 0,00	R$ 0,00
bysat automacao e controle ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ocp exames ocupacionais ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
volkswagen do brasil-industria de veiculos automotores ltda.		R$ 0,00	R$ 821.805,60
andreta ii distribuidora de veic ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
jp 4x4 acessorios ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
auto center advance ltda epp		R$ 0,00	R$ 0,00
oficina cj car centro automotivo ltda		R$ 0,00	R$ 2.979,20
anhanguera auto center		R$ 0,00	R$ 0,00
gp pneus ltda		R$ 0,00	R$ 293,00
auto eletrica soares e silva ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
3r servicos de alinhamento automotivo ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
modena automoveis ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
marfa comercio e auto eletrica ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP Fls.: 0232 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
destaque distrib de veic e pecas ltda -carg		R$ 0,00	R$ 732,85
neocar comercio de pecas e servicos ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
autopec comercio de auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
rufato imp. e distr pcs e acess ltda		R$ 0,00	R$ 894,50
firenze comercio de ar condicionado ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
ariadson benedito de andrade me		R$ 0,00	R$ 0,00
imperio auto vidros ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
nishihara & sakamoto ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
FIP - TAXIMETROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
renato g. de paula veiculos		R$ 0,00	R$ 0,00
rayna valentino da silva 22801834807		R$ 0,00	R$ 0,00
dna diesel comercio e pecas e servicos ltda - epp		R$ 0,00	R$ 1.513,00
auto pecas rodoviaria ltda		R$ 0,00	R$ 370,47
cleiton silva frederico 32759624854		R$ 0,00	R$ 1.430,00
nacao freios pecas e servicos ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
Eduardo Queiroz Sociedade Individual de Advocacia		R$ 0,00	R$ 0,00
realglass atacado e varejo ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
brx blindagens de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Alinhancamp Conserto e Serviços Ltda		R$ 240,00	R$ 0,00
pirasa veiculos ltda		R$ 42,34	R$ 0,00
Tem Q T Comercio de Auto Peças Ltda		R$ 1.265,00	R$ 0,00
fca fiat chrysler automoveis brasil ltda.		R$ 489.011,07	R$ 0,00
jeferson carvalho leandro 35751353803		R$ 2.100,00	R$ 0,00
raphael fernando de almeida 32999955880		R$ 0,00	R$ 0,00
borracharia beira rio ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
paulo henrique de freitas 38917601839		R$ 3.340,00	R$ 3.100,00
renault do brasil s/a		R$ 0,00	R$ 0,00
recreio bh veiculos s.a		R$ 0,00	R$ 3.209,99
alexandre machitte molas me		R$ 4.880,00	R$ 0,00
adaptcar adaptacoes veiculares e comercio de mercadorias em geral ltda		R$ 3.584,50	R$ 12.977,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP FLS.: 0233 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ecustomize Consultoria em Sotfware ltda me		R$ 129,00	R$ 0,00
Retifica Atual ltda me		R$ 0,00	R$ 350,00
Top Norte Comercio de Veiculos ltda		R$ 124,71	R$ 0,00
atual prod. e serv. automotivos ltda		R$ 15.297,76	R$ 0,00
agmar vitor teixeira 29199387115		R$ 0,00	R$ 0,00
marcelo cesar de aquino-cpf 469.445.406-49		R$ 0,00	R$ 0,00
gominha pneus ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
joao marcio da silva ferreira me		R$ 0,00	R$ 0,00
m. d. da silva junior vidros automotivos		R$ 0,00	R$ 3.450,00
imperio auto vidros hortolandia ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
center pecas fabbri ltda		R$ 0,00	R$ 73,00
sulpara caminhoes e maquinas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
jpar distribuidora de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Assiste Saude do Trabalho Med Trabalho Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
els jardinagem e manutenção em geral eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
lipi car centro automotivo limitada		R$ 0,00	R$ 0,00
posto rede nota 10 ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
parab sao miguel arcnj com de pecas e ac		R$ 0,00	R$ 0,00
parabrisas petrucci ltda - me		R$ 0,00	R$ 200,00
it - caminho automoveis ltda		R$ 0,00	R$ 618,18
angelo mendes fidalgo 26177239846		R$ 0,00	R$ 0,00
car fix lanternagem e pintura ltda		R$ 0,00	R$ 6.575,80
retifica mundial ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
31.300.763 camila rossana moncheiro		R$ 0,00	R$ 1.900,00
ipe autocenter comercio de pecas e servicos para autos ltda		R$ 0,00	R$ 2.360,24
casa do chaveiro autos - bosch service		R$ 0,00	R$ 0,00
comercio de veiculos toyota tsusho ltda		R$ 0,00	R$ 485,73
ak comercial de pecas automotivas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
carbel sa centro distribuicao		R$ 0,00	R$ 18.280,88
bh cabines ltda		R$ 0,00	R$ 160,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP Fls: 0234 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
fcf distribuidora de pecas ltda		R$ 0,00	R$ 369,80
posto são luiz do paraitinga ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
robson rogerio felix 17767718859		R$ 0,00	R$ 0,00
viviani veiculos rio claro ltda - rio claro		R$ 0,00	R$ 0,00
j.c. felivel distribuidora de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 941,17
ptd comercio de pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
girando comercio de pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
g5 - auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
accioly imp. e com. de auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 84,90
cardoso centro automotivo ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
cmj comercio de veiculos ltda-forte bonfim		R$ 0,00	R$ 0,00
l. virtis imp e exp automotiva ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
rc e a distribuidora e comercio de auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
contagem motorpecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
auto pecas continental ltda		R$ 0,00	R$ 644,10
jjm automoveis e servicos ltda		R$ 0,00	R$ 3.514,00
vidrar comercio de vidros ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
instalacao - auto pecas		R$ 0,00	R$ 5.186,00
comdip comercial distribuidora de pecas		R$ 0,00	R$ 0,00
retifica de motores standard ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
retificadora wilson martini ltda		R$ 0,00	R$ 2.600,00
r.loraschi & cia ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
plima comercio de pneus eireli me		R$ 0,00	R$ 0,00
bonfanti transportes e comercio ltda		R$ 0,00	R$ 526,10
lc comercio de pecas eireli - me		R$ 0,00	R$ 0,00
apail diesel autopecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
allan kardson c. de castro oficina mecanica		R$ 0,00	R$ 0,00
gt moto pecas		R$ 0,00	R$ 1.578,00
anhanguera automotiva ltda		R$ 0,00	R$ 665,00
sk automotive distribuidora de autopecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
so pick up 4x4 comercio ltda		R$ 0,00	R$ 4.800,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP FLS.: 0235 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
a.r com. de pecas prod. e serv. ltda		R$ 0,00	R$ 142,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 1.042,55	R$ 169.627,33
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 691,67	R$ 104.228,47
Salários a Pagar		R$ 691,67	R$ 104.151,01
Rescisoes Contratuais a Pagar		R$ 0,00	R$ 77,46
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 350,88	R$ 65.398,86
FGTS a Recolher		R$ 64,83	R$ 13.274,55
DCTF WEB Pagamentos Unificados		R$ 286,05	R$ 52.124,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 1.238.479,81	R$ 1.002.613,35
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDAS A RECOL		R$ 3.238,08	R$ 6.774,27
IRRF a Recolher		R$ 744,00	R$ 922,74
ISSQN Retido a Recolher		R$ 19,58	R$ 504,90
PIS/COFINS/CSLL Retidos a Recolher		R$ 2.306,40	R$ 2.896,29
Desconto e Taxa Negocial a Recolher		R$ 9,35	R$ 321,67
IRRF sobre Folha de Pagamento a Recolher		R$ 158,75	R$ 2.128,67
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 1.235.241,73	R$ 995.839,08
COFINS a Recolher		R$ 145.461,38	R$ 158.841,60
ISSQN a Recolher		R$ 1.538,62	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 31.516,64	R$ 34.415,68
IRPJ a Recolher		R$ 775.379,64	R$ 459.032,12
CSLL a Recolher		R$ 281.345,45	R$ 343.549,68
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 40.912,52	R$ 101.586,27
CREDORES EM CONTAS CORRENTES		R$ 38.080,59	R$ 38.601,26
Luiz Viana Transportes Ltda		R$ 37.000,00	R$ 37.000,00
Municipio de Caraguatatuba		R$ 1.080,59	R$ 1.601,26
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.079,84
Pensões Alimentícias a Pagar		R$ 0,00	R$ 7.079,84
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 2.831,93	R$ 55.905,17
Adiantamentos de Clientes		R$ 2.311,26	R$ 2.311,26
Municipio de Caraguatatuba		R$ 520,67	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Alfenas		R$ 0,00	R$ 53.593,91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP Fls.: 0236 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 46.399.653,99	R$ 45.918.737,08
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 46.399.653,99	R$ 45.916.486,84
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 4.800.769,02
Itau Unibanco S A		R$ 0,00	R$ 2.505.880,26
Banco Bradesco Financiamentos S A		R$ 0,00	R$ 745.731,00
Safra Crédito, Financiamento e Investimento S.A.		R$ 0,00	R$ 1.549.157,76
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R$ 45.448.600,00	R$ 39.808.600,00
Arete Participações Ltda		R$ 36.298.600,00	R$ 32.158.600,00
Aristeia Participações Ltda		R$ 9.150.000,00	R$ 7.650.000,00
CREDORES EM CONTA CORRENTE		R$ 951.053,99	R$ 1.307.117,82
Prefeitura Municipal de Vinhedo		R$ 8.840,78	R$ 8.840,78
Transações de Veículos com Terceiros		R$ 444.299,88	R$ 797.099,88
Tempo Distribuidora de Veículos Ltda		R$ 89.736,17	R$ 0,00
Loc Rio Locadora de Veículos Ltda		R$ 30.500,00	R$ 81.000,00
Credicar Locadora de Veículos Ltda		R$ 325.560,91	R$ 368.060,91
Rotatória Veículos Ltda		R$ 52.116,25	R$ 52.116,25
RECEITA DIFERIDA		R$ 0,00	R$ 2.250,24
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 0,00	R$ 2.250,24
Descontos obtidos a apropriar		R$ 0,00	R$ 2.250,24
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 31.764.923,80	R$ 57.826.914,70
CAPITAL SOCIAL		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Aristeia Participações Ltda		R$ 396.000,00	R$ 396.000,00
Arete Participações Ltda		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
RESERVAS		R$ 31.364.923,80	R$ 57.426.914,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 31.364.923,80	R$ 57.426.914,70
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposicão		R$ 31.364.923,80	R$ 57.426.914,70
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
Programa de Participação nos Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro do Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.73.B2.DD.B3.B3.D9.A5.85.67.5D.84.93.13.17.D1.42.35.0E.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Loc Minas Locadora de Veículos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 18.778.140/0001-50

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

AMESP FLS.: 0237 Assinatura

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 25.329.146,26	R$ 42.600.076,02
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS E LOCAÇÕES		R$ 25.329.146,26	R$ 42.600.076,02
(-) DEDUÇÕES		R$ (3.736.958,39)	R$ (6.216.864,32)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE LOCAÇÕES E SERVICOS		R$ (3.736.958,39)	R$ (6.216.864,32)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 21.592.187,87	R$ 36.383.211,70
(-) CUSTOS/DESPESAS		R$ (4.641.897,32)	R$ (5.294.655,46)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E LOCAÇÕES		R$ (4.641.897,32)	R$ (5.294.655,46)
LUCRO BRUTO		R$ 16.950.290,55	R$ 31.088.556,24
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.235.851,41)	R$ (5.297.244,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (438.010,89)	R$ (3.219.911,58)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (4.928,36)	R$ (1.052.763,97)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (433.082,53)	R$ (2.167.147,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (184.236,41)	R$ (958.330,33)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R$ (74.066,19)	R$ (18.267,12)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (110.170,22)	R$ (940.063,21)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (613.604,11)	R$ (1.119.002,59)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (613.604,11)	R$ (1.119.002,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 78.290,79	R$ 82.419,07
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 6.031,54	R$ 2.547,45
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 72.259,25	R$ 79.871,62
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 43.151,46	R$ 142.622,60
RECUPERACAO DE DESPESAS		R$ 43.151,46	R$ 142.622,60
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 15.835.881,39	R$ 26.016.353,41
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (108.587,78)	R$ (69.445,68)
SINISTROS E INDENIZACOES DE SEGUROS		R$ 114.093,58	R$ 0,00
(-) GANHOS/PERDAS NO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (222.681,36)	R$ (69.445,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 15.727.293,61	R$ 25.946.907,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.73.B2.DD.B3.B3.D9.A5.85.67.5D.84.93.13.17.D1.42.35.0E.74-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

A empresa **Loc Minas Locadora de Veículos Ltda** é uma empresa de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social principal a exploração do ramo de locação de veículos automotores com e sem condutor (motoristas), com início de atividades em 29/08/2013.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

3. Principais Práticas Contábeis

3.1 - Caixa – Compreendem os saldos de caixa.

3.2 – Créditos, Contas a receber de clientes e outros - estão apresentados líquidos da provisão para créditos de liquidação de clientes e devedores em contas corrente.

3.3 - Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4 - Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os impostoss tributários pelo regime de caixa.

3.7 – Aplicações Financeiras - Estão demonstradas ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes até a data do balanço.

3.8 - Impostos a Recuperar/Compensar - A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu a retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais

3.9 – PIS e COFINS - A tributação nas receitas, é pela cumulatividade, estando sujeitas as alíquotas de 0,65% e 3,00%.

3.10 – Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social – É calculada conforme legislação vigente, sobre lucro presumido trimestralmente.

3.11 – Receita de Serviço e Locação – São reconhecidas pelo recebimento das notas por se tratar de regime de caixa..

4. Empréstimos e Financiamentos

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 44.609.369,02, junto a instituições financeiras nacionais e empréstimo dos sócios.

5. Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6. Capital Social

O capital social é de R$ 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

Nome	%	N. de Quotas	Vr. Unitário R$	Vr. Total R$
Aristeia Participações Ltda	99	396.000	R$ 1,00	R$ 396.000,00
Arete Participações Ltda	1	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
Total	100	400.000		R$ 400.000,00

7. Notas Explicativas

Ativo

7.1 – Caixa

O caixa é mantido com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para outros fins.

7.2 – Bancos Conta Movimento

Os bancos contem as movimentações de conta corrente, tais como: pagamentos, transferência, borderôs, etc. mantendo o saldo real resultante das operações em sua conta corrente.

7.3 – Clientes

A empresa tem um saldo a receber dos clientes de **R$ 7.717.254,61** conforme receitas a realizar por regime de caixa.

7.4 – Devedores em Contas Correntes

A empresa tem um saldo de **R$ 1.794.617,07** a receber referente a veículos vendidos que ainda estão em negociação e serviços realizados que se encontram em negociação.

7.5 – Adiantamentos

A empresa não tem saldo a pagar de férias e rescisões.

7.6 – Impostos e Contribuições a Recuperar

A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais e até mesmo pagamentos indevidos e a maiores.

7.7 – Rendimentos a Apropriar

Rendimentos mensais de aplicações automáticas junto ao banco Santander, a apropriar nas apurações trimestrais.

7.8 – Imobilizado

Estão registrados no imobilizado da empresa todos os seus bens, tendo como principal bem os veículos que são destinados à locação.

Passivo

7.9 – Financiamentos a Curto Prazo

A empresa não tem saldo a pagar de financiamentos.

7.10 – Fornecedores

O saldo de fornecedores refere-se à aquisição de serviços e produtos.

7.11 – Folha de Pagamento – Empregados

A empresa tem saldo a pagar de salários dos empregados no valor de **R$ 104.151,01,** que serão pagos em Janeiro/2024.

AMESP
FLS.: 0240
Assinatura

7.12 – Encargos Sociais a Recolher

A empresa tem saldo a pagar referente a encargos trabalhistas, tais como: FGTS e INSS no valor de **R$ 65.398,86**.

7.13 – Impostos e Contribuições Retidas a Recolher

Retenções de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

7.14 – Impostos e Contribuições Sobre Receitas

Impostos federais e municipais a recolher sobre as receitas realizadas, tais como: PIS, COFINS, IRPJ, CSSL, Adicional de IRPJ e ISSQN.

7.15 – Financiamentos a Longo Prazo

A empresa possui financiamentos a longo prazo com intuições financeiras para compra de veículos, totalizando R$. 4.800.769,02.

7.16 – Empréstimo de Sócios

Saldo de empréstimo de sócios no valor de R$ 39.808.600,00.

7.17 – Credores em Contas Correntes

Saldo de conta com transações de veículos com terceiros ainda em negociação.

7.18 – Reservas de Lucros Acumulados

Saldos de lucros acumulados provem do imobilizado e rendimentos de aplicações financeiras.

7.19 – Receitas de Locações e Serviços

As receitas de locações e serviços são reconhecidas quando o cliente efetua o pagamento das devidas notas, sendo assim por se tratar de apuração por regime de caixa.

7.20 – Deduções da Receita

As deduções da receita se tratam dos impostos sobre locações e serviços, tais como: PIS, COFINS, IRPJ, CSSL.

7.21 – Custo dos Serviços Prestados e Locações

Nos custos de serviços prestados e locações estão relacionados às despesas ligadas diretamente à prestação de serviços e locações, tais como: manutenções e conserto de veículos e peças, combustíveis e lubrificantes, seguro sendo que os principais ativos em serviço da empresa estão cobertos por apólices de seguros, suficientes para cobrir eventuais perdas, considerando a natureza e o grau de risco dos ativos e responsabilidades, etc.

7.22 – Despesas Trabalhistas

Despesas trabalhistas com os empregados, tais como: 13° salário, férias, salários, etc.

7.23 – Despesas Gerais Administrativas

As despesas administrativas são todas para o desempenho da atividade fim da empresa.

7.24 – Despesas Financeiras

As despesas financeiras estão relacionadas às tarifas bancárias, multas de mora e juros de mora.

7.25 – Despesas Tributárias

AMESP
Fls.: 0241
Assinatura

As despesas tributárias compõem o saldo dos impostos e taxas municipais, estaduais e federais.

7.26 – Receitas Financeiras

A empresa possuí varias aplicações junto ao banco, gerando rendimentos financeiros.

7.27 – Outras Receitas Operacionais

As outras receitas da empresa estão relacionadas à recuperação de despesas, tais como: alimentação, vale transporte, infrações de trânsito, etc.

7.28 – Receitas Não Operacionais

Nas receitas não operacionais estão relacionadas em conta redutora as perdas dos valores líquidos de bens baixados do ativo imobilizado.

7.29 – Participação de Resultados

Consta em cláusula de dissídio coletivo o programa de participação dos empregados nos resultados da empresa.

7.30 – Remuneração dos Administradores

A remuneração dos administradores é fixada pelos próprios administradores.

7.31 – Plano de Previdência e outros benefícios aos empregados

A empresa não possui plano de complementação de aposentadoria. A empresa concede benefícios aos seus empregados tais como: vale alimentação, vale transporte, seguro de vida, incentivo educacional, auxilio acidente trabalho.

8. Eventos Subseqüentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2023

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2024.07.08 11:31:26 -03'00'

Luiz Daniel Goulart Viana
Representante Legal
CPF 049.721.596-93

BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
Assinado digitalmente por BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.02 09:23:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno de Carvalho Almeida
Técnico em Contabilidade
CPF 060.652.306-50
CRC/MG 080.848/O-8

AMESP
Fls.: 0242
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Julho de 2025 às 12:32

BELO HORIZONTE, 01 de Julho de 2025 às 12:32

Código de Autenticação: 2507-0112-3245-0606-4592

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Certidão nº: 36991602/2025
Expedição: 01/07/2025, às 12:02:23
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.778.140/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.778.140/0001-50
Razão Social: LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: R CRISTIANO MOREIRA SALES 42 LETRA A / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062802562091308514

Informação obtida em 02/07/2025 07:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/07/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 29/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004507169.00-71	CNPJ/CPF: 18.778.140/0001-50	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CRISTIANO MOREIRA SALES		NÚMERO: 42
COMPLEMENTO: LETRA: A;,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494360
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000889911531

AMESP
Fls: 0246
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:51 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.
Código de controle da certidão: **082D.9F9E.13E9.DD04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
Fls.: 0247
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKLKFMPQK**
Certidão nº **32.446.821** Exercicio: **2025**
Emissão em: **07/07/2025** Requerimento em: **07:13:39** Validade: **06/08/2025**

Nome: **LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **18.778.140.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHJIGGINPJ**
Certidão nº **32.116.566** Exercicio: **2025**
Emissão em: **24/06/2025** Requerimento em: **14:56:05** Validade: **24/07/2025**

Nome: **LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **18.778.140.0001.50**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.499.243/001-4	18.778.140/0001-50	29/08/2013	01/07/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL
LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

FLS. 0249

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
30	OESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CRISTIANO MOREIRA SALES	42	LETRA: A;

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ESTORIL	30494-360	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
771100000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

Identificação

CNPJ-8: 18.778.140
LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	18.778.140/0001-50	30946070067	IE Normal	Não Habilitado	Sem restrição	MG
MG - 31	18.778.140/0001-50	45071690071	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

Voltar

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.778.140/0001-50 **MATRIZ**		**29/08/2013**

NOME EMPRESARIAL
LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTIANO MOREIRA SALES	**42**	**LETRA: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.494-360	**ESTORIL**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CREDICAR@CREDICARLOCADORA.COM.BR	**(31) 3309-1575**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **08:51:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP
FLS.: 0254
9
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211124228	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2454392348

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

6 MAIO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável
Data Data

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688440 em 08/05/2024 da Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Nire 31211124228 e protocolo 242873901 - 07/05/2024. Autenticação: FA3BD2C35FD15D2FF0FC89828E9BF388E48A89F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.390-1 e o código de segurança 6DhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP FLS.: 0255 Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/287.390-1	MGN2454392348	07/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688440 em 08/05/2024 da Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Nire 31211124228 e protocolo 242873901 - 07/05/2024. Autenticação: FA3BD2C35FD15D2FF0FC89828E9BF388E48A89F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.390-1 e o código de segurança 6DhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"Loc Minas Locadora de Veículos Ltda"

CNPJ/MF 18.778.140/0001-50

Aristeia Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.458.309/0001-01, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, 42, sala 01, bairro Estoril, CEP 30.494-360, Belo Horizonte/MG, registrada sob n. 31210997597 em 17/01/2018 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo como seu representante legal o Sr. **Luiz Daniel Goulart Viana**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/01/1983, portador da carteira de identidade n. MG-11.609.408 expedida pela SSP/MG e CPF n. 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 419, apto 1500, Bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, Nova Lima/MG.

Arete Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.636.971/0001-56, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, 42, sala 02, bairro Estoril, CEP 30.494-360, Belo Horizonte/MG, registrada sob n. 31211187246 em 28/09/2018 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo como seu representante legal o Sr. **Luiz Daniel Goulart Viana**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/01/1983, portador da carteira de identidade n. MG-11.609.408 expedida pela SSP/MG e CPF n. 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, 419, apto 1500, Bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, Nova Lima/MG.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **"Loc Minas Locadora de Veículos Ltda"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.778.140/0001-50, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, 42, A, bairro Estoril, CEP 30.494-360, Belo Horizonte/MG, registrada sob o n. 31211124228, na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 28/06/2018, resolvem **atualizar os dados da sócia Aristeia Participações Ltda e consolidar** os atos constitutivos desta sociedade a saber:

A sociedade empresária limitada passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, tendo sido adotado para seu regramento na ausência deste instrumento e das regras definidas para as sociedades limitadas, as previstas para as sociedades simples.

I - Da Denominação Social, Sede e Filiais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688440 em 08/05/2024 da Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Nire 31211124228 e protocolo 242873901 - 07/05/2024. Autenticação: FA3BD2C35FD15D2FF0FC89828E9BF388E48A89F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.390-1 e o código de segurança 6DhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura

A sociedade continua a reger-se sob a denominação social de **"Loc Minas Locadora de Veículos Ltda"**, mantendo sua sede nesta Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Cristiano Moreira Sales, 42, A, bairro Estoril, CEP 30.494-360, podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado.

Parágrafo Primeiro: Fica mantida a filial na Rua Maria Anna Cremasca Levantesi, 270, bairro Jardim Santa Terezinha, CEP 13.052-158, Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **18.778.140/0002-31** e NIRE n. **3590464851-5**.

Parágrafo Segundo: Fica mantida a filial situada na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, Sala 701, bairro Alphaville, CEP 06.541-038, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **18.778.140/0003-12** e NIRE **3592011296-9**.

Parágrafo Terceiro: Fica mantida a filial situada na Rua Joaquim Lopes Bastos, 100, bairro Guanabara, CEP 67.010-200, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **18.778.140/0004-01** e NIRE **1590201814-3**.

II - Do Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29 de agosto de 2013.

III - Do Objeto Social

A sociedade continua tendo por objeto a exploração do ramo de locação de veículos automotores com e sem condutor.

IV - Do Capital

O capital social continua sendo de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, a saber:

Nome	%	N. de Quotas	Vr. Unitário	Vr. Total R$
Aristeia Participações Ltda	99	396.000	R$ 1,00	R$ 396.000,00
Arete Participações Ltda	1	4.000	R$ 1,00	R$ 4.000,00
Total	100	400.000		R$ 400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002.

V - Da Administração e Uso da Denominação Social

A administração da sociedade e o uso da denominação social, passa a ser exercida **ISOLADAMENTE** pelo representante legal das empresas **Aristeia Participações Ltda** e **Arete Participações Ltda**, o Sr. **Luiz Daniel Goulart Viana**. Ao administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas, federais, estaduais e municipais, o comércio em geral, estabelecimentos bancários, bem como subscrever.

Parágrafo Único: O administrador está proibido de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688440 em 08/05/2024 da Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Nire 31211124228 e protocolo 242873901 - 07/05/2024. Autenticação: FA3BD2C35FD15D2FF0FC89828E9BF388E48A89F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.390-1 e o código de segurança 6DhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros.

VI – Pró Labore

A título de remuneração pró labore, os sócios farão jus a uma retirada mensal, cuja importância será previamente estipulada.

VII – Exercício Social e Demonstração Financeira

O exercício social coincidirá com o ano civil e ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras. Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de sua participação nos resultados, não podendo haver, em nenhuma hipótese, a supressão de distribuição de lucros a nenhum dos sócios. Os prejuízos porventura apurados serão contabilizados em conta redutora ao patrimônio líquido.

Parágrafo Primeiro: Não poderá compensar prejuízos em detrimento do capital social.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de Abril do exercício subseqüente ao da apuração dos resultados para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária às deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

VIII – Cessão e Transferência de Quotas Sociais

É livre a cessão de quotas entre os sócios, porém, a cessão das mesmas a terceiros, dependerá de prévia anuência dos sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua manifestação, os outros sócios não se pronunciarem.

IX – Dissolução da sociedade

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro: A liquidação da sociedade será precedida de balanço especial, ou o do balanço do último exercício social se levantado no prazo de sessenta dias do evento, e será precedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento previsto no parágrafo primeiro dar-se-á em caso de falecimento do sócio, cuja admissão dos sucessores no quadro societário dependerá de aprovação por maioria de votos dos quotistas.

Parágrafo Terceiro: A indenização dos herdeiros dar-se-á com base em dados apurados neste artigo e seus parágrafos, e condições de pagamento avençadas entre as partes.

Parágrafo Quarto: Se apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio. Em suma, os haveres de sócio retirante ou herdeiros, dar-se-á com base no patrimônio líquido da sociedade, ajustado na forma deste artigo e seus parágrafos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688440 em 08/05/2024 da Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Nire 31211124228 e protocolo 242873901 - 07/05/2024. Autenticação: FA3BD2C35FD15D2FF0FC89828E9BF388E48A89F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.390-1 e o código de segurança 6DhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS: 0259
Assinatura

Parágrafo Quinto: Todas as deliberações sociais serão tomadas com base na maioria de votos, com exceção das hipóteses previstas em lei, conforme 1.076 da lei 10.406 de 10/01/2002.

X - Da Interdição de Sócios

Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção.

XI - Da Exclusão de Sócio

Poderá o sócio ser excluído da sociedade nos termos do artigo 1.030 da Lei n. 10.406 de 10/01/2002.

XII - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, parágrafo 1º da Lei n. 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem a administração de sociedade empresária.

XIII - Foro Contratual ou de Eleição

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e, em especial, segundo as disposições contidas na Lei n. 10.406 de 10/01/2002 no que concerne às sociedades empresárias limitadas, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIV - Consolidação de Cláusulas

Os atos constitutivos desta sociedade ficam consolidados nos termos da presente alteração contratual.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social assinando-o em 1 (uma) via, a fim de surtir os efeitos legais.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2024.

Aristeia Participações Ltda
Sócia

Arete Participações Ltda
Sócia

Luiz Daniel Goulart Viana
Administrador

Luiz Daniel Goulart Viana
Administrador

Luiz Daniel Goulart Viana

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688440 em 08/05/2024 da Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Nire 31211124228 e protocolo 242873901 - 07/05/2024. Autenticação: FA3BD2C35FD15D2FF0FC89828E9BF388E48A89F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.390-1 e o código de segurança 6DhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS.: 0260

Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/287.390-1	MGN2454392348	07/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688440 em 08/05/2024 da Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Nire 31211124228 e protocolo 242873901 - 07/05/2024. Autenticação: FA3BD2C35FD15D2FF0FC89828E9BF388E48A89F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.390-1 e o código de segurança 6DhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0261
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, de NIRE 3121112422-8 e protocolado sob o número 24/287.390-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11688440, em 08/05/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de maio de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2024, às 14:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/287.390-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
FLS.: 0262
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 08 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11688440 em 08/05/2024 da Empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, Nire 31211124228 e protocolo 242873901 - 07/05/2024. Autenticação: FA3BD2C35FD15D2FF0FC89828E9BF388E48A89F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/287.390-1 e o código de segurança 6DhX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

AMESP
FLS.: 0263
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.09 14:54:00 -03'00'

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

Especificação do Objeto e Quantidade:

LOTE 1

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	46	**ITEM 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (COMPACTADOR DE LIXO)** •Ano de fabricação: não inferior a 2025; •Cor: preferencialmente branca; •Potência: mínimo de 180 CV; •Combustível: diesel; •Acessórios: ar-condicionado; •PBT: mínimo de 16.000 kg; Com as seguintes adaptações: •Sob o chassi destes caminhões devem ser montadas caçambas especiais coletoras e compactadoras de lixo com capacidade para 12m³, fabricadas totalmente em aço, fechadas para evitar despejos nas vias públicas, providas de: •As caçambas coletoras deverão ser novas e estar em perfeitas condições de uso; •Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978; •Capacidade de transportar 12m³ (Doze Metros Cúbicos) real compactado no interior da caixa e adicional. •O sistema de compactação deverá ser hidráulico, com placas e prensas acionadas pela traseira do equipamento e reduzir o volume dos resíduos para ¼ (um quarto) do seu volume; •Boca de carga na traseira do equipamento, com capacidade mínima para 1m³ (Um Metro Cúbico); •Instalação de iluminação que possibilite	Mercedes Benz 1719	R$ 59.980,00	R$ 2.759.080,00	R$ 33.108.960,00

AMESP
FLS.: 0265
Assinatura

		a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; •Compartimento de carga estanque, de forma a evitar o vazamento de líquidos; •Sistema de vedação da porta traseira, para garantir a completa retenção de líquidos; •Depósito estanque com capacidade mínima de 150 l (cem e cinquenta litros) para a contenção do chorume, com dispositivo para drenagem; •Sistema hidráulico construído com componentes de boa qualidade; •Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; •Subsistemas automáticos de esvaziamento e descarga; •Suporte para pás, vassouras, cones de sinalização e outros, ferramentas estas, obrigatórias em todos os caminhões; •Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; •Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral; •O caminhão compactador deverá possuir dispositivo de visualização ótica e/ou eletrônica que garantam a visão, por parte do motorista, da boca de carga do equipamento e da sua região periférica, com o objetivo de proporcionar maior\ segurança à equipe de coleta; •Em todos os veículos e/ou equipamentos, deverão ser instaladas luzes de advertência, na cor âmbar, do tipo sinalizador visual rotativo (Giroflex ou similar); •Todos os veículos deverão ser equipados com sinalização sonora para marcha à ré e lanternas de sinalização				

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

		traseiras elevadas; •Na cabine dos veículos deverá ser instalada campainha, com acionamento pela traseira do equipamento, com o propósito de permitir que os coletores da equipe de trabalho solicitem a parada imediata do veículo, sem que haja a necessidade do comando verbal; •O veículo deverá portar no mínimo 02(dois) cones de sinalização viária, de acordo com a NBR 15.071 – Cones de Sinalização Viária;				
02	46	**ITEM 02 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO HIDROJATO** •Ano de fabricação: não inferior a 2025; •Cor: preferencialmente branca; •Potência: mínimo de 180 CV; •Combustível: diesel; •Acessórios: ar-condicionado; •PBT: mínimo de 16.000 kg; Com as seguintes adaptações: •Equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná- lo transportável com as seguintes características: <u>Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento</u> •Bomba Alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições: □Pressão máxima: 120 Kgf/cm²; □Vazão: 128 lpm; •Composta de:	Mercedes Benz 1719	R$ 57.411,30	R$ 2.640.919,80	R$ 31.691.037,60

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

		❑Cabeçote de válvulas, "fluid-end "em aço fundido, para pressão de operação 3980 psi; ❑Êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 120 Kgf/cm²; ❑Unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo; ❑Válvula de regulagem de pressão com ajuste fino; ❑Válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação; ❑Circuito de alimentação dotado de filtro de sucção; ❑Circuito de pressão com "by-pass", para tanque. ❑Acionamento da bomba alternativa triplex ❑Através de tomada de força instalada na caixa de mudanças do caminhão acionado por eixo cardan dinamicamente balanceado e transmissão por polias e correias. <u>Sistema de sucção a alto vácuo</u> •Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições: ❑Capacidade de deslocamento de ar: 12.000 lpm; ❑Vácuo máximo: 95%; ❑Pressão: 2 Kg/cm² (absoluta). ❑Acionado pela tomada de força da caixa de mudança do caminhão, através de eixo cardam dinamicamente balanceado, manca lizado e transmissão por polias e correias. ❑Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com: ❑Válvula com comando manual centralizado; ❑Sifão depurador; ❑Válvula de retenção para bloqueio no				

AMESP
FLS.: 0268
9
Assinatura

		início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio; Mano vacuômetro •Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço espessura 3/16", capacidade total 7.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 3.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de: ❑Na parte traseira com tampa articulada hidraulicamente de abertura total e travamento por fechos de acionamento manual, dotada de visor de controle de nível interno. Duas válvulas de esfera, rosca fêmea BSP, diâmetro nominal 4", com engate rápido, sendo uma para o mangote de sucção e outra para descarga; ❑1 boca de inspeção na parte superior com diâmetro de 500 mm e tampa com vedação; ❑Acesso lateral para parte superior; ❑Válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 Kgf/cm²; ❑Visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório; ❑Duas caixas para ferramentas com porta, volume de 210 litros cada, fixada nas duas laterais do tanque. Padrão de Pintura •reparação da Superfície (Parte Interna do Reservatório e Externa do Reservatório e Equipamento) •Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas as presenças de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30°c, mantendo o ambiente ventilado para manter a concentração de vapores em baixos				

AMESP
FLS.: 0269
Assinatura

		níveis de toxidade e inflamabilidade. •Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1. <u>Especificação da Tinta</u> •Parte Interna do Reservatório •Primer acabamento poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente, de alta espessura com excelente resistência química, anticorrosiva e boa resistência a abrasão. Deverá atender a Norma AWWA C-210, resolução 105 da ANVISA e Portaria 518 do Ministério da Saúde. •Cor da Tinta; •Preto Fosco; •Espessura de Película Seca; •Mínimo 240 micrômetros; •Parte Externa do Reservatório e Equipamento •Primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, deverá ter boa resistência química, excelente aderência ao aço, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto. •Cor da Tinta •Branco Munsell N 9.5 •Espessura de Película Seca •Mínimo 70 micrômetros •Obs.: Caso seja necessário alteração na cor e pintura padrão da PROMINAS, haverá custo adicional e será enviado orçamento complementar. <u>Carretéis</u> •Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 3/4" de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação				

AMESP
FLS.: 0270
Assinatura

		variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura manual de 120°. •Carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento. •Controle Operacional centralizado na parte traseira do equipamento •Mano vacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg/3Kgf/cm², com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle; •Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação da bomba de alta pressão; •Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação do circuito hidráulico; •Alavanca de comando para abertura hidráulica da tampa traseira; •Acelerador do motor do caminhão; •Interruptor da luz de serviço; •Abertura hidráulica do carretel; •Sinalizador rotativo intermitente, na cor Âmbar, para fixação sobre a cabine do caminhão.				
		VALOR TOTAL			**R$ 5.399.999,80**	**R$ 64.799.997,60**

Valor total Global: R$ 64.799.997,60 (sessenta e quatro milhões e setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.09 14:56:28 -03'00'

LOC MINAS
LOCADORA DE VEÍCULOS

AMESP
FLS.: 0271
Assinatura

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42.

BAIRRO: Estoril

CEP: 30.494-360

CIDADE: Belo Horizonte/Minas Gerais

TELEFONE: (31) 3309-1575

CELULAR: (31) 97241-4182

E-MAIL INSTITUCIONAL: contratos.mg@credicarlocadora.com.br

E-MAIL PESSOAL: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Responsável: Luiz Daniel Goulart Viana Cargo: Diretor

RG: MG-11.609.408 SSP/MG CPF: 049.721.596-93

Data de Nascimento: 12/01/1983

Endereço Residencial Completo: Rua Jacarandá, nº 449, apto 1500, bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, cidade Nova Lima/MG.

Banco: Santander (nº 033) Agência: 4272 Conta Corrente: 13003294-1

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de até 60 (sessenta) dias para os veículos adaptados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.

Belo Horizonte/MG, 09 de julho de 2025

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.07.09 14:53:31 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 18.778.140/0001-50
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Representante Legal

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0272 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo N° 06

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA — 18.778.140/0001-50

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 LOTE 01		5.400.000,00	1	5.400.000,00

QTD: 1

VALOR TOTAL: 5.400.000,00

VALOR GERAL: 5.400.000,00

AMESP FLS.: 0273 Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 18.778.140/0001-50.
VALOR GLOBAL MENSAL DE R$ 5.399.999,80 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
TOTAL DE R$ 64.799.997,60 (sessenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

A qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=34209250000157, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.30 14:54:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

José Dimas da Silva Fonseca
Presidente da AMESP

Homologado em 23/07/2025.

AMESP
FLS.: 0274
9.
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2025. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 18.778.140/0001-50,** VALOR GLOBAL MENSAL DE R$ 5.399.999,80 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). TOTAL DE R$ 64.799.997,60 (sessenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 23 de julho de 2025 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:59A2E63D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/07/2025. Edição 4075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
Fls.: 0275
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. José Dimas da Silva Fonseca,** devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 342.095.146-91, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA– MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fausto Monteiro nº 347, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Tatiana Pires Pereira Cobra; BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº

AMESP
FLS.: 0276
Assinatura

1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Daniel Franco da Silveira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andréia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Dr. José Magalhães Carneiro nº 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Maria Cantuária; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril, CEP.: 30.494-360, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Fone: (31) 3309-1575 - (31) 97241-4182, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.778.140/0001-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana,** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de 23 de julho de 2025,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

AMESP
Fls.: 0279
Assinatura

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ 64.799.997,60 (sessenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

AMESP
Fls.: 0281
Assinatura

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP FLS.: 0282 Assinatura

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP
Fls.: 0283
Assinatura

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

AMESP FLS.: 0284 Assinatura

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

AMESP
FLS.: 0285
Assinatura

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0286
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela

AMESP
FLS.: 0288
9
Assinatura

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

AMESP
FLS.: 0290
Assinatura

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 11 de agosto de 2025.

AMESP
FLS.: 0291
9
Assinatura

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=24909250000107, OU=AC Syngular©D Multipla, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:34209514691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 10:37:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2025.08.11 14:56:04 -03'00'

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

EMPRESA DETENTORA

Diretor Luiz Daniel Goulart Viena

AMESP
FLS.: 0292
Assinatura

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES

LOTE 1						
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**	**VALOR TOTAL ANUAL R$**
01	46	**ITEM 01 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO (COMPACTADOR DE LIXO)** •Ano de fabricação: não inferior 2025; •Cor: preferencialmente branca; •Potência: mínimo de 180 CV; •Combustível: diesel; •Acessórios: ar-condicionado; •PBT: mínimo de 16.000 kg; Com as seguintes adaptações: •Sob o chassi destes caminhões devem ser montadas caçambas especiais coletoras e compactadoras de lixo com capacidade para 12m³, fabricadas totalmente em aço, fechadas para evitar despejos nas vias públicas, providas de: •As caçambas coletoras deverão ser novas e estar em perfeitas condições de uso; •Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978; •Capacidade de transportar 12m³ (Doze Metros Cúbicos) real compactado no interior da caixa e adicional. •O sistema de compactação deverá ser hidráulico, com placas e prensas acionadas pela traseira do equipamento e	Mercedes Benz 1719	R$ 59.980,00	R$ 2.759.080,00	R$ 33.108.960,00

AMESP
FLS.: 0293
9
Assinatura

		reduzir o volume dos resíduos para ¼ (um quarto) do seu volume; •Boca de carga na traseira do equipamento, com capacidade mínima para 1m³ (Um Metro Cúbico); •Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; •Compartimento de carga estanque, de forma a evitar o vazamento de líquidos; •Sistema de vedação da porta traseira, para garantir a completa retenção de líquidos; •Depósito estanque com capacidade mínima de 150 l (cem e cinquenta litros) para a contenção do chorume, com dispositivo para drenagem; •Sistema hidráulico construído com componentes de boa qualidade; •Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; •Subsistemas automáticos de esvaziamento e descarga; •Suporte para pás, vassouras, cones de sinalização e outros, ferramentas estas, obrigatórias em todos os caminhões; •Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; •Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral; •O caminhão compactador deverá possuir dispositivo de visualização ótica e/ou eletrônica que garantam a visão, por parte do motorista,				

AMESP
FLS.: 0294
9
Assinatura

		da boca de carga do equipamento e da sua região periférica, com o objetivo de proporcionar maior\ segurança à equipe de coleta; •Em todos os veículos e/ou equipamentos, deverão ser instaladas luzes de advertência, na cor âmbar, do tipo sinalizador visual rotativo (Giroflex ou similar); •Todos os veículos deverão ser equipados com sinalização sonora para marcha à ré e lanternas de sinalização traseiras elevadas; •Na cabine dos veículos deverá ser instalada campainha, com acionamento pela traseira do equipamento, com o propósito de permitir que os coletores da equipe de trabalho solicitem a parada imediata do veículo, sem que haja a necessidade do comando verbal; •O veículo deverá portar no mínimo 02(dois) cones de sinalização viária, de acordo com a NBR 15.071 – Cones de Sinalização Viária;				
02	46	**ITEM 02 – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO HIDROJATO** •Ano de fabricação: não inferior a 2025; •Cor: preferencialmente branca; •Potência: mínimo de 180 CV; •Combustível: diesel; •Acessórios: ar-condicionado; •PBT: mínimo de 16.000 kg; Com as seguintes adaptações: •Equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de	Mercedes Benz 1719	R$ 57.411,30	R$ 2.640.919,80	R$ 31.691.037,60

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

		sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná- lo transportável com as seguintes características: <u>Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento</u> •Bomba Alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições: □Pressão máxima: 120 Kgf/cm²; □Vazão: 128 lpm; •Composta de: □Cabeçote de válvulas, "fluid-end "em aço fundido, para pressão de operação 3980 psi; □Êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 120 Kgf/cm²; □Unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo; □Válvula de regulagem de pressão com ajuste fino; □Válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação; □Circuito de alimentação dotado de filtro de sucção; □Circuito de pressão com "by-pass", para tanque. □Acionamento da bomba alternativa triplex □Através de tomada de força instalada na caixa de mudanças do caminhão acionado por eixo cardan dinamicamente balanceado e transmissão por polias e correias.				

AMESP
FLS.: 0296
Assinatura

		Sistema de sucção a alto vácuo •Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições: □Capacidade de deslocamento de ar: 12.000 lpm; □Vácuo máximo: 95%; □Pressão: 2 Kg/cm² (absoluta). □Acionado pela tomada de força da caixa de mudança do caminhão, através de eixo cardam dinamicamente balanceado, manca lizado e transmissão por polias e correias. □Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com: □Válvula com comando manual centralizado; □Sifão depurador; □Válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio; Mano vacuômetro •Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço espessura 3/16", capacidade total 7.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 3.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de: □Na parte traseira com tampa articulada hidraulicamente de abertura total e travamento por fechos de acionamento manual, dotada de visor de controle de nível interno. Duas válvulas de esfera, rosca fêmea BSP, diâmetro nominal 4", com engate rápido, sendo uma para o mangote de sucção e outra para descarga; □1 boca de inspeção na parte superior com diâmetro de 500				

AMESP FLS.: 0297 Assinatura

		mm e tampa com vedação; □Acesso lateral para parte superior; □Válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 Kgf/cm²; □Visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório; □Duas caixas para ferramentas com porta, volume de 210 litros cada, fixada nas duas laterais do tanque. <u>Padrão de Pintura</u> •reparação da Superfície (Parte Interna do Reservatório e Externa do Reservatório e Equipamento) •Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas as presenças de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30°c, mantendo o ambiente ventilado para manter a concentração de vapores em baixos níveis de toxidade e inflamabilidade. •Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1. <u>Especificação da Tinta</u> •Parte Interna do Reservatório •Primer acabamento poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente, de alta espessura com excelente resistência química, anticorrosiva e boa resistência a abrasão. Deverá atender a Norma AWWA C-210, resolução 105 da ANVISA e Portaria 518 do Ministério da				

AMESP
FLS.: 0298
Assinatura

		Saúde. •Cor da Tinta; •Preto Fosco; •Espessura de Película Seca; •Mínimo 240 micrômetros; •Parte Externa do Reservatório e Equipamento •Primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, deverá ter boa resistência química, excelente aderência ao aço, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto. •Cor da Tinta •Branco Munsell N 9.5 •Espessura de Película Seca •Mínimo 70 micrômetros •Obs.: Caso seja necessário alteração na cor e pintura padrão da PROMINAS, haverá custo adicional e será enviado orçamento complementar. <u>Carretéis</u> •Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 3/4" de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura manual de 120°. •Carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento. •Controle Operacional centralizado na parte traseira				

AMESP
FLS.: 0299
9
Assinatura

		do equipamento •Mano vacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg/3Kgf/cm², com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle; •Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação da bomba de alta pressão; •Manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação do circuito hidráulico; •Alavanca de comando para abertura hidráulica da tampa traseira; •Acelerador do motor do caminhão; •Interruptor da luz de serviço; •Abertura hidráulica do carretel; •Sinalizador rotativo intermitente, na cor Âmbar, para fixação sobre a cabine do caminhão.				
VALOR TOTAL					**R$ 5.399.999,80**	**R$ 64.799.997,60**

AMESP
FLS.: 0300
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 08/2025 – Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 06/2025 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E DE CAMINHÃO HIDROJATO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.778.140/0001-50.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.799.997,60 (sessenta e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 11.08.2025.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B15AC0A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2025. Edição 4088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/